

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XV – Edição 3831 – Quarta-feira, 18 de Agosto de 2010

Na Libertadores, cidade treina esquema para Copa

Uma cidade mobilizada. O plano de ações para a decisão da Copa Libertadores da América, entre o Internacional e Chivas (hoje, 22h, no Beira-Rio) servirá de experiência ao megaevento de 2014. Oito secretarias estão envolvidas no esquema, em especial a EPTC, que montou uma estratégia com a participação de 400 agentes para monitorar e organizar o tráfego nas proximidades do estádio.

A partir das 17h, 16 ônibus Especial Futebol sairão do Largo Glênio Peres em direção ao local do jogo. Cerca de 152 cruzamentos terão seus tempos semafóricos alterados para garantir maior fluidez ao trânsito. Em vias próximas ao estádio, serão implantadas nove faixas com informações de rotas alternativas para direcionar o fluxo de quem não desejar ir ao jogo, evitando a área de maior concentração de veículos. As 32 câmeras de monitoramento da empresa auxiliarão os agentes no tráfego.

A Carris reforçará as linhas T1, T2, T5 e T7. Já o Procon garantirá os direitos de proteção ao torcedor desde sua chegada ao estádio até o deslocamento seguro na volta para casa. Das 18h30 até meia-noite, agentes irão fiscalizar as condições de organização da partida, conforme previsto no Estatuto de Defesa do Torcedor. O comércio irregular será fiscalizado por agentes da Smic, que recolherão bebidas alcoólicas vendidas na via pública.



Inter e Chivas: a partir das 22h, no Beira-Rio

Divulgação / PMPA

Reunião busca solução para construções junto a aeroporto

A limitação das construções em áreas próximas ao Aeroporto Salgado Filho foi tema da reunião entre o prefeito e o comandante tenente brigadeiro da Aeronáutica, Juniti Saito. O encontro ocorreu ontem, 17, no Ministério da Defesa, em Brasília. Segundo o prefeito, o Plano de Zona de Proteção de Aeródromos impossibilita, de modo excessivo, algumas construções próximas ao aeroporto. “O plano avança tanto que, por exemplo, nas mediações das ruas Pedro Ivo e Artur Rocha, teríamos que rebaixar o morro em três metros se levássemos em consideração as exigências impostas à cidade”, disse.

Prefeitura tem horário de expediente alterado

Com o objetivo de melhorar o fluxo do trânsito e evitar congestionamentos, a prefeitura decidiu alterar o horário de expediente hoje, 18, dia do jogo da decisão da Copa Libertadores. A edição de ontem, 17, do Diário Oficial publicou o decreto 16.769, que modifica o expediente - que será das 8h às 12h e das 13h às 16h - na Administração Centralizada, autarquias e fundação do Município. O funcionalismo público estadual também terá horário alterado: 8h30 às 16h. O decreto não se aplica aos servidores que exerçam atividades consideradas de natureza essencial.



Mudança busca garantir maior fluidez no trânsito para o jogo

Ivo Gonçalves / PMPA

Nova câmera de monitoramento em frente ao Beira-Rio

A Procempa instalou uma nova câmera de videomonitoramento de trânsito, localizada na avenida Padre Cacique, em frente ao Beira-Rio. As imagens geradas auxiliarão os agentes a monitorar os acessos e entorno do estádio. Também foi remanejado um dos equipamentos da avenida Borges de Medeiros. Agora instalada no alto do prédio da Smov, a câmera monitora o trânsito desde a Usina do Gasômetro, em direção à Zona Sul. As imagens dos aparelhos serão transmitidas para a EPTC. Para a final da Libertadores, as imagens estarão sendo enviadas também para o CIOSP Móvel da Brigada Militar, viatura que estará estacionada ao lado do estádio e contará com a presença de fiscais da EPTC.

Comissão do Emprego aposta em qualificação para o Mundial

A nova diretoria da Comissão Municipal do Emprego planeja ações com vistas à Copa de 2014. A ideia é destinar recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para qualificação profissional em setores estratégicos como turismo e construção civil. A posse do novo presidente, Bonifácio de Bróbio, do Sindicato dos Técnicos Científicos (Sintergs), ocorre hoje, 18, às 10h30, no Paço dos Açorianos. A solenidade terá a presença do prefeito.



Novo presidente assume nesta manhã

Biliana Griza/PMPA

COMUNICADO SISTEMA DOPA ON-LINE

A GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE, da Secretaria Municipal da Administração, comunica, a todos os órgãos municipais das administrações direta e indireta, o início da utilização do Sistema Dopa On-line.

Os conteúdos a serem publicados no Diário Oficial de Porto Alegre são de responsabilidade do órgão emissor e deverão ser enviados pelos servidores que participaram das oficinas de qualificação, mediante senhas. Tais conteúdos deverão seguir os padrões de formatação indicados no Tutorial (em <http://dopaonline.procempa.com.br>) e serão recebidos por meio do sistema Dopa On-line conforme cronograma a seguir.

A partir de 23 de agosto de 2010:

- Documentos Oficiais (ordens de serviço, resoluções, instruções, editais de concursos, comunicados oficiais);
- Editais (editais de licitação).

A partir de 30 de agosto de 2010:

- Executivo (leis, decretos, leis complementares e ordens de serviços);
- Legislativo (leis do legislativo, decretos legislativos, ordens de serviços, resoluções e resoluções de mesa, instruções);
- Executivo Pessoal (atos, portarias, depósitos, despachos, estagiários, notas de inquérito e termos de ratificação);

-Legislativo Pessoal (atos, portarias, despachos, estagiários).

Este início de implantação será uma etapa de testes do Sistema Dopa On-line, com o objetivo de avaliar o novo método, para que ele seja implantado única e definitivamente na forma virtual em um futuro próximo.

Importante ressaltar que, nesta primeira etapa, os órgãos utilizarão o Sistema para envio de conteúdos, mas as edições continuarão sendo impressas normalmente na CORAG, até a data da implantação eletrônica definitiva.

Os servidores que serão usuários e ainda não possuem senha para o Sistema Dopa On-line precisam ser indicados através de ofício do titular da pasta para o Gabinete da SMA. Somente após o recebimento dessa indicação eles serão chamados para participar do treinamento do sistema e receber senhas.

Informamos, ainda, que o material recebido até as 16h integrará a edição a ser publicada no dia seguinte. Após esse horário, fará parte da edição subsequente.

A partir das datas acima, não serão mais recebidos materiais para publicação em meio físico, somente em meio digital e através do Sistema.

TAMARA MARIA COSTA PEREIRA,
Gerente do DOPA.

EXECUTIVO**DECRETO****REPUBLICAÇÃO****DECRETO Nº 16.732, de 15 de julho de 2010.**

Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a redação do inc. XII do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída I (uma) função gratificada de Responsável por Atividades I (1.1.1.3), integrante da letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores, lotada na Coordenadoria-Geral de Administração e Desenvolvimento dos Servidores da Saúde (CGADSS), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 2º Fica lotada I (uma) função gratificada de Responsável por Atividades I (1.1.1.3), constante da letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, na Equipe de Administração de Pessoal (EAP), da CGADSS, da SMS.

Art. 3º Fica alterado o inc. XII do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e alterações posteriores, conforme disposto nos arts. 1º e 2º deste decreto, conforme segue:

“XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

... Secretário Municipal	
(...)	
... COORDENADORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES DA SAÚDE	
..... Coordenador-Geral	1.1.1.8
..... Responsável por Atividades II	1.1.1.4
..... Assessoria Técnica	
..... Assistente NS	2.1.1.5
..... Equipe de Administração de Pessoal	
..... Chefe de Equipe	1.1.1.5
..... Responsável por Atividades II (2)	1.1.1.4
..... Responsável por Atividades I (2)	1.1.1.3
..... Auxiliar Técnico	2.1.1.3
(...)	

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de julho de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais**

NOMEIA o candidato aprovado no Concurso Público 440, homologado em 10.07.2009, através do Ato 983 de 13.08.10 (processo 1.30935.10.5, autorizado em 22.07.2010).

NOME: CRISTIANO GOERGEN PORTNER
CARGO: Professor- Ciências Sócio-Históricas – 7º Lugar
CÓDIGO: ED.1.03.M4.A
LOTAÇÃO: SMED

OBJETO: em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório.
BASE LEGAL: Artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31.12.1985

NOMEIA a candidata aprovada no Concurso Público 457, homologado em 31.03.2009, através do Ato 985 de 16.08.10 (processo 1.9313.10.9, autorizado em

07.07.2010).

NOME: FABIANE SOARES DE SOUZA
CARGO: Enfermeiro - 7º Afro-brasileiro **CÓDIGO:** ES.1.13.NS.B
LOTAÇÃO: SMS

OBJETO: em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório.
BASE LEGAL: Artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31.12.1985

NOMEIA a candidata aprovada no Concurso Público 435, homologado em 15.05.2008, através do Ato 986 de 16.08.10 (processo 1.4560.10.8, autorizado em 19.02.2010).

NOME: ANA ROBERTA FABRICIO DOS SANTOS
CARGO: Monitor - 29º Afro-brasileiro **CÓDIGO:** SA.1.08.06.A
LOTAÇÃO: SMED

OBJETO: em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório.
BASE LEGAL: Artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31.12.1985

NOMEIA o candidato aprovado no Concurso Público 429, homologado em 28.06.2008, através do Ato 987 de 16.08.10 (processo 1.29011.10.8, autorizado em 22.07.2010).

NOME: PAULO RICARDO BRAGA FERREIRA
CARGO: Administrador - 4º Afro-brasileiro **CÓDIGO:** ES.1.01.NS.A
LOTAÇÃO: SMA

OBJETO: em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório.
BASE LEGAL: Artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31.12.1985

NOMEIA a candidata aprovada no Concurso Público 462, homologado em 03.06.2009, através do Ato 988 de 16.08.10 (processo 1.19806.10.8, autorizado em 15.07.2010).

NOME: LEDIANE TASSI
CARGO: Assessor para Assuntos Jurídicos - 18º Lugar
CÓDIGO: ES.1.05.NS.A
LOTAÇÃO: SMA

OBJETO: em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório.
BASE LEGAL: Artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31.12.1985

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata aprovada no Concurso Público 440, homologado em 10.07.2009, através do Ato 984 de 13/08/2010 (processo 1.23401.10.9).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

NOME: JULIANE PASTORELLO
 CARGO: PROFESSOR – Matemática – 21º Lugar
 CÓDIGO: ED.1.03.M4.A
 LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
 OBJETO: O Ato 800, de 08.07.2010, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal.
 BASE LEGAL: Artigo 26, parágrafo segundo, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARIA HELENA VIEIRA ROTERMUND, 100919.2/01, PROFESSOR, ED103M1, DA SMED, O INCENTIVO III CORRESPONDENTE AO PADRÃO M4, A CONTAR DE 28.06.10, COM BASE NO ART. 24, ALÍNEA ‘d’ E ART. 25, ALÍNEA ‘b’ DA LEI 6151/88, ESTE ÚLTIMO ALTERADO PELA LEI 8595/2000, através do Ato 159 de 03/08/10 (processo 1.32561.10.5)

CONCEDE a ANA CLORI PAIVA DE CAMPOS, 101137.5/01, PROFESSOR, ED103M1, da SMED, O INCENTIVO III CORRESPONDENTE AO PADRÃO M4, A CONTAR DE 14.07.10, com base no ART. 24, ALÍNEA ‘d’ E ART. 25, ALÍNEA ‘b’ DA LEI 6151/88, ESTE ÚLTIMO ALTERADO PELA LEI 8595/2000, através do Ato 160 de 03/08/10 (processo 1.32569.10.6).

CONCEDE a LETÍCIA GERMANO, 89434.8/02, PROFESSOR, ED103M1, da SMED, O INCENTIVO III CORRESPONDENTE AO PADRÃO M4, A CONTAR DE 02.07.10, com base no ART. 24, ALÍNEA ‘d’ E ART. 25, ALÍNEA ‘b’ DA LEI 6151/88, ESTE ÚLTIMO ALTERADO PELA LEI 8595/2000, através do Ato 161 de 03/08/10 (processo 1.32578.10.5).

CONCEDE a ANELISE BARBOSA PACHECO, 34898.6/04, PROFESSOR, ED103M1, da SMED, O INCENTIVO III CORRESPONDENTE AO PADRÃO M4, A CONTAR DE 17.06.10, com base no ART. 24, ALÍNEA ‘d’ E ART. 25, ALÍNEA ‘b’ DA LEI 6151/88, ESTE ÚLTIMO ALTERADO PELA LEI 8595/2000, através do Ato 162 de 03/08/10 (processo 1.32564.10.4).

CONCEDE a DAIANE TRESSOLDI DOS SANTOS, 101137.8/01, PROFESSOR, ED103M1, da SMED, O INCENTIVO III CORRESPONDENTE AO PADRÃO M4, A CONTAR DE 16.07.10, com base no ART. 24, ALÍNEA ‘d’ E ART. 25, ALÍNEA ‘b’ DA LEI 6151/88, ESTE ÚLTIMO ALTERADO PELA LEI 8595/2000, através do Ato 163 de 03/08/10 (processo 1.32573.10.3).

CONCEDE a FERNANDA MÜLLER HEUSER, 101154.5/01, PROFESSOR, ED103M1, da SMED, O INCENTIVO III CORRESPONDENTE AO PADRÃO M4, A CONTAR DE 19.07.10, com base no ART. 24, ALÍNEA ‘d’ E ART. 25, ALÍNEA ‘b’ DA LEI 6151/88, ESTE ÚLTIMO ALTERADO PELA LEI 8595/2000, através do Ato 164 de 03/08/10 (processo 1.32575.10.6).

CONCEDE a MARA DENISE DA SILVA MATTOS, 94457.1/01, PROFESSOR, ED103M1, da SMED, O INCENTIVO III CORRESPONDENTE AO PADRÃO M4, A CONTAR DE 09.07.10, com base no ART. 24, ALÍNEA ‘d’ E ART. 25, ALÍNEA ‘b’ DA LEI 6151/88, ESTE ÚLTIMO ALTERADO PELA LEI 8595/2000, através do Ato 165 de 03/08/10 (processo 1.32579.10.1)

CONCEDE a ANA CLARA FERNANDES, 31355.8/02, PROFESSOR, ED103M4, da SMED, O INCENTIVO IV, CORRESPONDENTE AO PADRÃO M5, A CONTAR DE 18.06.10, ART. 24, ALÍNEA “E” E ART. 25, ALÍNEA “C”, DA LEI 6.151/88, ALTERADA PELAS LEIS 7.010/92 E 7.150/92, através do Ato 166 de 04/08/10 (processo 1.29019.10.9).

CONCEDE a PAULA ANDREATTA MADURO, 100825.0/01, PROFESSOR, ED103M4, da SMED, O INCENTIVO IV, CORRESPONDENTE AO PADRÃO M5, A CONTAR DE 18.06.10, com base no ART. 24, ALÍNEA “E” E ART. 25, ALÍNEA “C”, DA LEI 6.151/88, ALTERADA PELAS LEIS 7.010/92 E 7.150/92, através do Ato 167 de 04/08/10 (processo 1.29023.10.6)

CONCEDE a BÁRBARA CRISTINA FARINA, 72755.9/02, PROFESSOR, ED103M4, da SMED, O INCENTIVO IV, CORRESPONDENTE AO PADRÃO M5, A CONTAR DE 17.06.10, com base no ART. 24, ALÍNEA “E” E ART. 25, ALÍNEA “C”, DA LEI 6.151/88, ALTERADA PELAS LEIS 7.010/92 E 7.150/92, através do Ato 168 de 04/08/10 (processo 1.29020.10.7)

CONCEDE, à servidora, através do Ato 169 de 04/08/10 (processo 1.29024.10.2).

NOME RENATA URRUTH ROSA	MATRÍCULA 100908.7/01
CARGO PROFESSOR	CÓDIGO ED103M4
LOTAÇÃO SMED	
OBJETO O INCENTIVO IV, CORRESPONDENTE AO PADRÃO M5, A CONTAR DE 23.06.10.	
BASE LEGAL ART. 24, ALÍNEA “E” E ART. 25, ALÍNEA “C”, DA LEI 6.151/88, ALTERADA PELAS LEIS 7.010/92 E 7.150/92.	

CONCEDE, à servidora, através do Ato 170 de 04/08/10 (processo 1.29022.10.0).

NOME FERNANDA SOUZA GRUN FISCHER	MATRÍCULA 100771.8/01
CARGO PROFESSOR	CÓDIGO ED103M1
LOTAÇÃO SMED	
OBJETO O INCENTIVO IV, CORRESPONDENTE AO PADRÃO M5, A CONTAR DE 18.06.10.	
BASE LEGAL ART. 24, ALÍNEA “E” E ART. 25, ALÍNEA “C”, DA LEI 6.151/88, ALTERADA PELAS LEIS 7.010/92 E 7.150/92.	

CONCEDE, ao servidor, através do Ato 171 de 04/08/10 (processo 1.29018.10.2)

NOME LUIZ ANTÔNIO SILVA FREITAS	MATRÍCULA 96541.0/01
CARGO PROFESSOR	CÓDIGO ED103M4
LOTAÇÃO SMED	
OBJETO O INCENTIVO IV, CORRESPONDENTE AO PADRÃO M5, A CONTAR DE 01.07.10.	
BASE LEGAL ART. 24, ALÍNEA “E” E ART. 25, ALÍNEA “C”, DA LEI 6.151/88, ALTERADA PELAS LEIS 7.010/92 E 7.150/92.	

CONCEDE, ao servidor, através do Ato 172 de 04/08/10 (processo 1.25319.10.8).

NOME CASSIANO MALACARNE	MATRÍCULA 100486.7/01
CARGO PROFESSOR	CÓDIGO ED103M4
LOTAÇÃO SMED	
OBJETO O INCENTIVO IV, CORRESPONDENTE AO PADRÃO M5, A CONTAR DE 25.05.10.	
BASE LEGAL ART. 24, ALÍNEA “E” E ART. 25, ALÍNEA “C”, DA LEI 6.151/88, ALTERADA PELAS LEIS 7.010/92 E 7.150/92.	

CONCEDE, à servidora, através do Ato 173 de 04/08/10 (processo 1.25318.10.1).

NOME: CARLA REJANE SANTOS RIBEIRO	MATRÍCULA: 41172.6/02
CARGO: PROFESSOR	CÓDIGO: ED103M1
LOTAÇÃO: SMED	
OBJETO: O INCENTIVO IV, CORRESPONDENTE AO PADRÃO M5, A CONTAR DE 31.05.2010.	
BASE LEGAL: ART. 24, ALÍNEA “E” E ART. 25, ALÍNEA “C”, DA LEI 6.151/88, ALTERADA PELAS LEIS 7.010/92 E 7.150/92.	

CONCEDE, à servidora, através do Ato 174 de 04/08/10 (processo 1.28571.10.0)

NOME CARINA MOURA DE ANDRADE LORENZETTI	MATRÍCULA 100728.9/01
CARGO PROFESSOR	CÓDIGO ED103M1
LOTAÇÃO ISMED	
OBJETO O INCENTIVO IV, CORRESPONDENTE AO PADRÃO M5, A CONTAR DE 14.06.10.	
BASE LEGAL ART. 24, ALÍNEA “E” E ART. 25, ALÍNEA “C”, DA LEI 6.151/88, ALTERADA PELAS LEIS 7.010/92 E 7.150/92.	

CONCEDE, à servidora, através do Ato 175 de 04/08/10 (processo 1.25315.10.2).

NOME GRAZIELA FASOLO OLIVEIRA SOBIERAYSKI	MATRÍCULA 53129.0/01
CARGO PROFESSOR	CÓDIGO ED103M4
LOTAÇÃO SMED	
OBJETO O INCENTIVO IV, CORRESPONDENTE AO PADRÃO M5, A CONTAR DE 01.07.10.	
BASE LEGAL ART. 24, ALÍNEA “E” E ART. 25, ALÍNEA “C”, DA LEI 6.151/88, ALTERADA PELAS LEIS 7.010/92 E 7.150/92.	

CONCEDE, à servidora, através do Ato 176 de 04/08/10 (processo 1.28579.10.0)

NOME ROZANE PADILHA MATIELLI	MATRÍCULA 100727.0/01
CARGO PROFESSOR	CÓDIGO ED103M1
LOTAÇÃO SMED	
OBJETO O INCENTIVO IV, CORRESPONDENTE AO PADRÃO M5, A CONTAR DE 11.06.10.	
BASE LEGAL ART. 24, ALÍNEA “E” E ART. 25, ALÍNEA “C”, DA LEI 6.151/88, ALTERADA PELAS LEIS 7.010/92 E 7.150/92.	

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA POR INVALIDEZ a funcionária CLAUDIA ANDREA FRAGA MERLIN, do cargo de Agente de Fiscalização, a contar de 01.12.2009, através do Ato 22 de 16.8.10.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 01/06/10, MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO PINTO, 30672.4, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 9311/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º e 17, da CF/88, com redação dada pelo artigo 1º, da EC 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98: CPF 45255717053, PASEP 10079904472, através do Ato 421 de 19/07/10 (processo 9.1.10.4). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA ANA ELISABETH KRIEGER LOPES REIS, 20662.6, estatutária,

Professor, ED-1.03.M5.D.07-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 07+1 (35%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 63083639015, PASEP 10266057656, através do Ato 447 de 02/08/10 (processo 9.25.10.0). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA VERA LUCIA ENCK SAMBRANO, 23812.3, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.D.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EC 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 37255290000, PASEP 10728920600, através do Ato 449 de 02/08/10 (processo 9.1576.10.0). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA RUTH KUEHL ANDRADE, 8568.9, estatutária, Assistente Administrativo readaptado de Monitor, SA-1.08.06.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC 47/05; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 31117678920, PASEP 10641145605, através do Ato 453 de 02/08/10 (processo 9.1823.10.8). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA SIRLEI FERRAZ CARVALHO, 17987.8, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EC 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 165, inciso II, com redação da LC 235/90, da LC 133/85; artigo 117, parágrafo único, da LC 478/02; artigo 4º, da EC 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 33971170030, PASEP 10086793605, através do Ato 454 de 02/08/10 (processo 9.1666.10.0). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA REJANE GUARIGLIA DA SILVA, 34519.5, estatutária, Professor, ED.1.03.M5.B.07.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EC 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da LC 478/02: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131,

todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação de classe especial (50%) M1-A, artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 29609631053, PASEP 18014074896, através do Ato 459 de 02/08/10 (processo 9.1708.10.4). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA SEZEFREDO DE ALMEIDA MACHADO, 17049.8-1, estatutário, Professor, ED-1.03.M5.D.10-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EC 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 110, inciso I, da LC 478/02; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: 5h21min, artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (30% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 18316077000, PASEP 10601138438, através do Ato 460 de 02/08/10 (processo 9.661.10.4). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA IVONE AGNE THILL, 12544.4, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.D.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EC 20/98; Lei Federal 11301/06: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 55426646015, PASEP 10041251137, através do Ato 461 de 02/08/10 (processo 9.1768.10.7). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA MARIA BERNADETE AMODEO SOMMER, 12314.9, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 08 (35%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: (10h31min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 26360837072, PASEP 10682530643, através do Ato 462 de 02/08/10 (processo 9.1861.10.7). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA MARIA DA GRAÇA FRAGA BORGES, 24951.0, estatutária, Professor, ED.1.03.M5.B.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EC 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: “06” (30%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; gratificação de classe especial (50%) M1-A, artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF

48092223068, PASEP 10669343304, através do Ato 463 de 02/08/10 (processo 9.1815.10.5). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA, a contar de 03/09/09, MARIA DA GLÓRIA REGO DE LIMA, 2353.3, estatutária, Ajudante Legislativo II, 1.2.1.5.8, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 8884/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, da LC 478/02, alterado pela LC 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da LC 478/02; CPF 21411972015, PASEP 10040922658, através do Ato 465 de 21/07/10 (processo 1.47400.09.9). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA DENISE DA CONCEIÇÃO REBORDINHO, 7507.6, estatutária, Professor, ED.1.03.M5.D.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EC 20/98; Lei Federal 11301/06: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 36235229020, PASEP 10888186670, através do Ato 466 de 02/08/10 (processo 9.27.10.3). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA JOMARA DE FÁTIMA GONÇALVES DALOSTO, 6878.3, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC 47/05; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: (14h19min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 27809650025, PASEP 10713745883, através do Ato 467 de 02/08/10 (processo 1.51583.09.7). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA ELISABETE ROSA MEDEIROS, 28795.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.C.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EC 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da LC 478/02: vencimento com referência “C”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 08 (35%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 21766703020, PASEP 10787973081, através do Ato 468 de 02/08/10 (processo 9.883.10.7). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA MÁRCIA EUNICE POITEVIN SILVEIRA, 39337.2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EC 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da LC 478/02: vencimento com referência “A”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: (15h10min), artigo 37, inciso III, da LC

133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 33392862053, PASEP 18014009326, através do Ato 469 de 02/08/10 (processo 9.553.10.7). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA LUIZ CUNHA MARTINS, 13982.0, estatutário, Professor, ED-1.03.M5.D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC 47/05: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; função gratificada de nível (08) -, artigo 110, inciso II, da LC 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC 478/02; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: (6h40min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 18331882091, PASEP 10090998313, através do Ato 473 de 02/08/10 (processo 9.1629.10.7). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MELO, 73690.1, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC 47/05; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; serviço extraordinário - média: 60h 45min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 50, alínea “b”, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; CPF 45666199072, PASEP 10244950498, através do Ato 477 de 02/08/10 (processo 1.40429.09.1). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA MARIA LÚCIA CARVALHO DOS SANTOS, 276.8, estatutária, Assessor Legislativo II, 1.4.1.10.14, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC 47/05; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98: vencimento padrão 14, artigo 25, da Lei 5811/86; Resolução 1999/06; Decreto 16688/10; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - (Chefe de Seção), artigos 110, inciso II e 129, todos da LC 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único, da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigos 39, inciso II, da Lei 5811/86; gratificação de incentivo técnico (47,60%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98 e Decreto 11352/95; Resolução 1316/96, regulamentada pela Resolução de Mesa 153/96; Resolução de Mesa 168/97; CPF 35798866068, PASEP 10075272528, através do Ato 482 de 02/08/10 (processo 9.441.10.4). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA JOÃO CARLOS SILVA DOS SANTOS, 62750.4, estatutário, Gari, AC-3.08.02.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03; artigo 110, inciso I, da LC 478/02; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau (máximo), arts.37, inciso II, 38, 118, §§ 1º e 2º, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; art.41, §§ 1º, 2º e 5º da LC 478/02; art.51 da Lei 6253/88; serviço noturno - média: 143h29min, artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88; CPF 23845708034, PASEP 10592684404, através do Ato 484 de 02/08/10 (processo 1.52375.09.9). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA REJANE MARIA MIRAFLORES MARRA, 23383.6, estatutária, Professor, ED.1.03.M5.C.10.1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC 47/05; artigo 107, da LC 478/02: vencimento com referência “C”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 10+1 (55%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 26419160044, PASEP 10111178468, através do Ato 492 de 02/08/10 (processo 9.128.10.4). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA, a contar de 26/06/10, **LOVAINE MARIA PASQUETTI**, 50512.5, estatutária, PROFESSOR, ED.1.03.M5.A.03-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, compulsoriamente, por limite de idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 3291/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 35, parágrafo único, da LC 478/02; artigo 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º e 17, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 05013216087, PASEP 10041324266, através do Ato 493 de 30/07/10 (processo 9.1694.10.3). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA MARIA HELENA GONÇALVES PACHECO, 19456.9, estatutária, Professor, ED.1.03.M4.D.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EC 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da LC 478/02; artigo 165, inciso II, com redação da LC 235/90, da LC 133/85; artigo 117, parágrafo único, da LC 478/02; artigo 4º, da EC 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; função gratificada de nível “06” - Diretor de Escola, artigo 110, inciso II, da LC 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC 478/02; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 91305762000, PASEP 10094805412, através do Ato 494 de 02/08/10 (processo 9.56.10.3). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA, a contar de 06/04/10, **JOÃO DE AZEVEDO TEIXEIRA**, 27695.1, estatutário, Agente de Fiscalização, FV-1.01.07.A.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 11113/12775d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, da LC 478/02, alterado pela LC 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 110, inciso I, da LC 478/02; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98; CPF 30010926020, PASEP 10765000366, através do Ato 495 de 02/08/10 (processo 9.1541.10.2). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA, a contar de 19/05/10, **EVANIR DA SILVA MELO**, 32672.3, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.A.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, compulsoriamente, por limite de idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 9720/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 35, parágrafo único, da LC 478/02; artigo 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º e 17, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98; CPF 43046436068, PASEP 11207326016, através do Ato 496 de 02/08/10 (processo 9.1133.10.1). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA VANIA REGINA DA SILVEIRA PILOTTO, 23174.8, estatutária, Professor, ED.1.03.M5.D.09.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EC 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da LC 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei

9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 35799340078, PASEP 18014053503, através do Ato 499 de 02/08/10 (processo 9.1653.10.5). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA MIGUEL DOMINGOS MURATORE, 14063.9, estatutário, Médico, ES-1.24.NS.D.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03; artigo 165, inciso II, com redação da LC 235/90, da LC 133/85; artigo 117, parágrafo único, da LC 478/02; artigo 4º, da EC 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; função gratificada incorporada de nível 06 - Chefe de Unidade, artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: 15h 18min, artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b”, da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (75%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16632/10; CPF 08515620006, PASEP 10090993907, através do Ato 500 de 02/08/10 (processo 1.42903.09.2). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA REJANE MARTINS LOPES, 7983.5, estatutária, Auxiliar de Cozinha, AC-1.08.02.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC 47/05; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b”, da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; CPF 26504685053, PASEP 10113892265, através do Ato 501 de 02/08/10 (processo 9.22.10.1). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA TÂNIA MARA SANTOS ROBALO, 6090.5, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.12-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: 86h 17min, artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b”, da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; CPF 17728045091, PASEP 10592855586, através do Ato 502 de 02/08/10 (processo 1.34027.09.2). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

MODIFICA, em relação à servidora **IVANI MACHADO DA SILVA**, 9067.3, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 379, de 01/07/09, que a aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, quanto ao valor mensal do provento, que passa a ser, face exclusão da gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), observado o teor da diligência proferida pelo Tribunal de Contas do Estado, nos autos do processo inativatório 9941-0200/09-2, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC 47/05; artigo 107, da LC 478/02; artigo 165, inciso II, com redação da LC 235/90, da LC

133/85; artigo 117, parágrafo único, da LC 478/02; artigo 4º, da EC 20/98; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16308/09; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b”, da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; CPF 201.670.750-04, PASEP 10094873450, através do Ato 514 de 10.8.10 (processo 1.24021.08.3). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”. Retificada.

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora IVANI MACHADO DA SILVA, 9067.3, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o Ato 554, de 14/09/2009, que modificou o Ato 379, de 01/07/2009, face incorreções; CPF 20167075004, PASEP 10094873450, através do Ato 513 de 10.8.10 (processo 1.24021.08.3). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

Portarias

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTRO E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA efeitos, de 2 a 31.8.10, em relação a CARMEM CECÍLIA RAMOS BARCELOS, 279642/1, assistente administrativo, AA10408, da Secretaria Municipal de Educação, da Portaria 1505 de 27.9.94, que convocou para cumprir regime de tempo integral, através da Portaria 1504 de 28.7.10 (processo 1.31272.10.0).

CONVOCA, de 2 a 31.8.10, CARMEM CECÍLIA RAMOS BARCELOS, 279642/1, diretor, 11270002, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6.309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 1505 de 28.7.10 (processo 1.31272.10.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a JEANISE SILVA ARAUJO, Médico, 278030/2, para afastar-se do município de 24 a 30/09/10, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 65º Congresso Brasileiro de Cardiologia, a realizar-se em Belo Horizonte-MG, com base no art. 32, inciso II, da LC 133/85, através da Portaria 641, de 28.07.10 (processo 1.29956.10.2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 82/10, quanto à data, que passa a ser de 08 a 09/06/10, e não como constou, através da Portaria 111 de 10/08/10.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA de 22/06/10 a 18/09/10, JOÃO ROBERTO PEREIRA ROSA, 67528.6, operário, em estágio experimental nas tarefas relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais, na Equipe de Serviços Gerais, com base no artigo 57, parágrafo 4º da Lei Complementar 133 de 31/12/85, através da Portaria 266 de 12/08/10 (processo 4.4782.08.9).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 19/07/10, a NEIMAR SAUSEN, 101256.8, assistente administrativo, AA-6.01.06.A, da Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias, da Divisão Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), com base no artigo 46, da Lei 8986, de 02/10/2002, regulamentada pelo Decreto 13962/02 e Decreto 15998/08, através da Portaria 16 de 23/07/10 (processo 9.2674.10.6).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais:

DESIGNA MICHEL AGUIAR OLIVEIRA, 76392.8, coordenador geral, FIDEL OLIVEIRA MACHADO, 44177.9, coordenador adjunto, ALINE ESPINDOLA DORNELLES, 76260.2, avaliadora, DENISE BEATRIZ SCHULZ, 44005.2, avalia-

dora, GABRIELLA BIANCHI FARACO, 76360.6, avaliadora, HELOISA HELENA SCHULTZ, 61996.9, avaliadora, JANETE FONSECA DE OLIVEIRA, 10134.8, avaliadora, LUCIANE DIAS BAUER, 76380.1, avaliadora, MÍLTON KOCZNYKOWSKI DE SOUZA, 76356.4, avaliador, ROBERTO XAVIER COELHO DA SILVA, 44159.7, avaliador, e TATIANA CARDOSO BITTENCOURT, 43973.6, avaliadora, para comporem o grupo de trabalho que fará a avaliação dos títulos referentes à Progressão Funcional Biênio 2006-2008, do quadro de servidores da FASC, a contar de 16/08/10, com base nos artigos 48, 49, 51 e 52, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Regulamento próprio da Progressão Funcional, bem como artigo 22, alínea “m”, do Regimento Geral da FASC, de 30/12/2004, através da Portaria 406 de 12.08.10 (processo 7.1744.10.0)

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições,

AUTORIZA a servidora JÓICE MITTMAN, 33466.5, Técnico Contábil, TP.6.01.07, a se afastar do exercício de suas atividades no dia 17/08/2010, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do curso “Retenção Previdenciária de 11% e Encargos Previdenciários na Contratação de Serviços”, promovido pelo FISCONET CURSOS LTDA, com base no Artigo 32, Inciso III da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 88 de 12/08/2010 (processo 9.2746.10.7).

AUTORIZA a servidora JÓICE MITTMAN, 33466.5, Técnico Contábil, TP.6.01.07, a se afastar do exercício de suas atividades no dia 18/08/2010, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do curso “SEFIP com Utilização da Versão 8.4 – Módulos I e II”, promovido pelo FISCONET CURSOS LTDA, com base no Artigo 32, Inciso III da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 89 de 12/08/2010 (processo 9.2746.10.7).

AUTORIZA o servidor CARLOS FABRETTI PATRÍCIO, 20306.6, Economista, ES 6.05.NS.C, a se afastar do Município de 15/08/2010 a 20/08/2010, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do curso “XII Curso de Preparação para o Exame de Certificação CPA-10/ANBID”, promovido pela Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública - AGIP, com base no Artigo 32, Inciso III da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 90 de 12/08/2010 (processo 9.2811.10.3).

Depósitos

Chefe da Unidade de Despesa da CGF da SMF informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

NE: 2010/12817	SMTUR	OF. 307/10
NOME: ALDAIR DA SILVA RODRIGUES		R\$ 1.300,00

NE: 2010/13373	PGM	OF. 619/10
NOME: TATIANA PORTO RAMOS		R\$ 1.200,00

NE: 2010/13502	SMA	OF. 117/10
NOME: ANTONIO CARLOS DA COSTA PINTO		R\$ 1.000,00

PRAZO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS: Até 30 dias da data do depósito
COMPROVAÇÃO: Até 40 dias da data do depósito
Base Legal: Decreto 12.306/99 e Decreto 13.122/01

Despachos

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:

Formulário 10/10 - INDEFERE, em 06/08/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a JOSE ALUIZIO PEREIRA PEDROSO, 189057, guarda municipal com atribuição de tarefas de recepcionista, da Secretaria Municipal Direitos Humanos e Segurança Urbana.

Formulário 5720/10 - INDEFERE, em 06/08/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a ROSANGELA SANTOS SILVEIRA, 90995/3, auxiliar de cozinha, da Secretaria Municipal de Saúde.

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.537.95.0 - MODIFICA, em 10/08/10, em relação a ANA DULCE RAMOS DOS REIS MACHADO, professora da SMED/Administração Centralizada, 192305, o despacho publicado no DOPA 34, de 17/02/1995, quanto ao regime previdenciário do empregador Prefeitura Municipal de Alta Floresta para RGPS, bem como o total de dias averbados para 277, e não como constou.

Processo 1.537.95.0 - MODIFICA, em 10/08/10, em relação a ANA DULCE RAMOS DOS REIS MACHADO, professora da SMED/Administração Centralizada, 192305, quanto ao total de dias de contribuição averbados ao RPPS/Estado-RS no processo 001.052282.88.0 e publicado no DOPA 215, de 08/12/1988, que passa a ser 1782, e não como constou.

Processo 1.62596.07.1 - TORNA SEM EFEITO, em 10/08/10, em relação a ANGELICA DA COSTA VELOZO, 544600, agente de fiscalização da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio /Administração Centralizada, quanto ao tempo de contribuição averbado anteriormente ao Regime Geral de Previdência Social e publicado em DOPA 3211, de 18/02/2008, e averba o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º, acrescentado pela EC 20/98 e art. 40, com a redação alterada pela EC 41/03, ambos da CF/88, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109, da LC 478, de 26.09.2002 e Decreto 14.330, de 28.10.2003, o total de 2117 dias, conforme abaixo discriminado:

Regime Geral de Previdência Social:

-Pref Mun de Gravataí: 10/03/1986 a 28/02/1990;

-CICI: 01/10/1990 a 31/12/1991, 01/01/1992 a 30/04/1992 e 01/09/1992 a 30/11/1992.

Processo 7.1135.10.4 – DEFERE, em 06/08/10, em relação a ANGELA VOGES PINHEIRO ARAUJO, 99370.3, técnico social da Fundação de Assistência Social e Cidadania o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal /88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98 e 107.108.109 da Lei Complementar 478 de 26/09/2002 e Decreto 14330, de 28/10/2003, no total de 5290 dias de tempo de contribuição.

Regime Geral de Previdência Social:

-Nova Forma Agencia de Propaganda Ltda. 01/04/1989 a 18/09/1989 e 01/02/1990 a 30/03/1990;

-Centro de Ensino e Cultura Ltda. 05/07/1993 a 21/04/1998;

-Speed Press Editoração e Impressão Ltda. 01/06/1998 a 31/05/1999;

-Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social: 01/04/2002 a 01/01/2003 e 01/08/2004 a 24/07/2009;

-CICI: 01/03/2001 a 31/03/2002 e 01/05/2003 a 31/07/2004.

Processo 9.1644.10.6 - TORNA SEM EFEITO, em 10/08/10, em relação a NILZA DUARTE DAS NEVES, professora da SMED/Administração Centralizada, 287900, quanto ao tempo de contribuição averbado a Prefeitura Municipal de Viamão através de processo 001.025217.92.5, anteriormente como tempo público.

Processo 9.1644.10.6 - MODIFICA, em 10/08/10, em relação a NILZA DUARTE DAS NEVES, professora da SMED/Administração Centralizada, 287900, quanto ao tempo de contribuição averbado ao RGPS no processo 001.059731.02.8 e publicado no DOPA de 17/12/2002, acrescentando o período prestado ao empregador Viamão Prefeitura, de 30/08/1990 a 26/03/1992, bem como o total de dias para 5512, e não como constou.

Processo 9.2302.10.1 - TORNA SEM EFEITO, em 09/08/10 quanto ao tempo de contribuição, em relação a MARTHA OLIVA MATTE, 207278, professora da SMED – Administração Centralizada, a averbação efetuada através do processo 01.014256.97.5, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art.201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2721 dias, excluído o período colidente.

RGPS/INSS:

-Associação Leopoldina Juvenil- 08/04/1980 a 06/07/1980;

-Guaíba Prefeitura-06/04/1983 a 08/12/1987 e de 08/03/1988 a 08/04/1988;

-Fundação de Pais Pro Saúde Mental Infantil- 07/03/1991 a 02/06/1991;

-Prefeitura Municipal de Gravataí- 21/03/1991 a 09/03/1992;

-Fundação Universidade de Caxias do Sul- 03/08/1992 a 13/01/1994.

Processo 9.2631.10.5 – DEFERE, em 04/08/10, em relação a DANIELA BORTOLON DA SILVA, 393190/02 professora da Secretaria Municipal de Educação /Administração Centralizada o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal /88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98 e 107.108.109 da Lei Complementar 478 de 26/09/2002 e Decreto 14330, de 28/10/2003, no total de 2828, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

-Mamãe Deixa-Recreações Infantis Ltda. 18/03/1991 a 29/01/1992;

-Sociedade Educacional Cavallhada S/S Ltda. 18/02/1992 a 29/12/1994;

-Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho: 01/03/1995 a 11/03/1999.

Processo 9.2646.10.2 – DEFERE, em 06/08/10, em relação a EMERSON LOPES FERNANDES, 963012, técnico em enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde /Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal /88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98 e 107.108.109 da Lei Complementar 478 de 26/09/2002 e Decreto 14330, de 28/10/2003, no total de 680 dias de tempo de contribuição.

Regime Próprio /Estado:

-Estado do Rio Grande do Sul: 10/09/2007 a 20/07/2009

Processo 9.2649.10.1 – DEFERE, em 06/08/10, em relação a ARTUR DUARTE PEIXOTO, 967480, professor da Secretaria Municipal de Educação /Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal /88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98 e 107.108.109 da Lei Complementar 478 de 26/09/2002 e Decreto 14330, de 28/10/2003, no total de 448 dias de tempo de contribuição.

Regime Próprio /Município:

-Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita: 22/02/2007 a 14/05/2008.

Processo 9.2654.10.5 – DEFERE, em 06/08/10, em relação a VANI SOARES DELI, 345808 professor da Secretaria Municipal de Educação/ Administração Centralizada o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal /88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98 e 107.108.109 da Lei Complementar 478 de 26/09/2002 e Decreto 14330, de 28/10/2003, no total de 4106 dias de tempo de contribuição.

Regime Geral de Previdência Social:

-Hercules S.A Fábrica de Talheres: 03/10/1977 a 24/05/1988;

-Instituto Metodista de Educação e Cultura: 10/03/1992 a 29/05/1992;

-Associação Cristã de Moços do RS: 09/08/1993 a 27/12/1993.

Processo 9.2684.10.1 - MODIFICA, em 02/08/10, quanto ao tempo de contribuição, em relação a MARILENE SCHIFINO DOS SANTOS, 226613, assistente administrativo da SMS – Administração Centralizada, a averbação efetuada através do processo 01.020307.93.4, referente ao período de 19/12/1985 a 18/03/1986, do empregador Conselho Regional de Nutricionistas, quanto ao regime previdenciário que passa a ser do Regime Geral de Previdência Social, e ao total averbado que passa a ser de 2054 dias, e não como constou.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais:

Processo 7.827.10.0 – Defere o pedido de dispensa para assistir aulas obrigatórias do Curso de Especialização em Envelhecimento Ativo oferecido pela Escola de Saúde Pública da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, para o período de abril de 2010 a abril de 2011, apresentado pela funcionária MARIA ANIRA CUTY DA SILVA, 75958.5, Técnico Nível 6, no limite máximo de 10 (dez) horas semanais, quando houver colisão com o horário de trabalho, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e item 4.32 da Convenção Coletiva de Trabalho assinada em 29/03/2007. *retificação

Processo 7.791.10.5 – Defere o pedido de dispensa para assistir aulas obrigatórias do Curso de Especialização em Envelhecimento Ativo oferecido pela Escola de Saúde Pública da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, para o período de abril de 2010 a abril de 2011, apresentado pela funcionária MARIA DA GRAÇA FURTADO DE LUCENA, 75960.3, Técnico Nível 6, no limite máximo de 10 (dez) horas semanais, quando houver colisão com o horário de trabalho, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e item 4.32 da Convenção Coletiva de Trabalho assinada em 29/03/2007. *retificação

Estagiários

COORDENADORA DE ESTÁGIOS DO PREVIMPA:

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso 210 de 12/02/10, de JANAINA FREITAS ROTHER, 98981.5, da Unidade de Concessão de Vantagens, Apuração de Tempo de Contribuição e Registros, a contar de 17/08/10, através da Solicitação de Cessão de Estágio 146 de 11.8.10.

CÂMARA

ORDEM DE SERVIÇO 9/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, combinado com o art. 35 da Lei Complementar 133, de 31-12-85, e art. 55, da Lei Municipal 5.811, de 08/12/86,

considerando a participação do Sport Club Internacional no jogo da decisão da Copa Santander Libertadores 2010,

DETERMINA

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente interno e externo na Câmara Municipal de Porto Alegre, no dia 18 de agosto de 2010, que será das 8h às 12h e das 13h às 16h, tendo em vista que o Sport Club Internacional disputará a decisão da Copa Santander Libertadores 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 DE AGOSTO DE 2010.

NELCIR TESSARO, Presidente.

Legislativo Pessoal

Portarias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal,

CESSA EFEITOS, a contar de 02.08.2010, da Portaria 579, de 03.12.2007, que convocou o funcionário LUCÍDIO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 1050-3, para prestar atividade prevista no artigo 47, da Lei Municipal 5.811/86, conforme Portaria 313, de 04.08.2010.

DESIGNA, para o mandato de 01(um) ano, a contar desta data, os servidores constantes no quadro abaixo, para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA, conforme Portaria 317, de 09.08.2010(Processo 3063/10).

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO

Titulares	Matrícula
Euclides Goulart Nunes Pereira*	2213-7
Antônio Ademir Lopes Ortiz	476-4
Pedro Luiz Gonçalves	1438-3
Walmor Rodrigues Alves	4048-5
Suplentes	Matrícula
Marjane Bartolomé Martins	1040-6

Ubirajara Tadeu dos Santos Wagner	1987-9
Fabício Andrei Gomes Fialho	4235-8
Vadacir Ferraz de Lima	4049-3

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS

Titulares	Matrícula
Sadi Leoventhal da Costa	469-4
Nara Lúcia Poluden Pertile	4371-1
Sérgio Luiz Monteiro Motta	3293-8
Vera Anita Silva da Conceição	2326-9
Suplentes	Matrícula
João Batista Fiorenza	2853-0
Maria Cristina Dutra Bortolozzo	1809-3
Rodolfo Rivas de Araújo	4636-7
Marlene Porto Souza	3199-8
* Presidente	

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 68 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA,

DESIGNA MAGALI DA SILVEIRA ELKFURY, matrícula nº 4774-6, Ajudante Legislativo I, código 1.2.1.5.7, para exercer a Função Gratificada de Auxiliar Legislativo, código 2.2.2.2, a contar de 06.08.2010, conforme Portaria 315, de 09.08.2010.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CARGA ADICIONAL 7/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL)

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea “c” e § 2º, da Lei Complementar Municipal 7 de 7 de dezembro de 1973 (Lei Complementar Municipal 7/73) e alterações, NOTIFICO os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (Lei Complementar Municipal 7/73, artigo 4º) e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL (Lei Complementar Municipal 113/84, artigo 3º), referente aos imóveis a seguir relacionados, do crédito contra eles lançado, decorrente de emissão, alteração ou diferença do exercício de 2010 e outros, e INTIMO os referidos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias e/ou carnês de pagamentos ou, querendo, valer-se do disposto no inciso II do artigo 62 da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E/OU CARNÊS

As guias e/ou carnês para pagamento dos tributos terão a seguinte forma de distribuição:
IPTU-PREDIAL E TCL: As guias para pagamento à vista e/ou carnês para pagamento parcelado, serão enviados pelo correio, ao endereço do imóvel objeto do imposto, ou ao endereço previamente indicado para remessa da correspondência.

IPTU-TERRITORIAL E TCL: As guias para pagamento à vista e/ou carnês para pagamento parcelado, serão enviados pelo correio, ao endereço previamente indicado para remessa

de correspondência. Em não havendo esta indicação as guias ou carnês deverão ser retirados junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

MULTAS: as guias serão enviadas pelo correio, ao endereço previamente indicado para remessa de correspondência. Em não havendo esta indicação as guias deverão ser retiradas junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia ou carnê para pagamento do tributo até 7/09/2010, não fica desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junto a Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Travessa Mário Cinco Paus, s/nº (Rua Siqueira Campos, 1300 – fundos), de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h.

O contribuinte também poderá obter a 2ª via desses documentos pela Internet, no site <http://www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/guianova/>

3. MODALIDADES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento à vista de IPTU e TCL, com desconto de 20% (Decreto 16.542/2009), do primeiro lançamento de cada imóvel é 15/09/2010, e dos demais lançamentos do mesmo imóvel, caso ocorram, o prazo terá intervalo de um mês entre cada lançamento.

Optando, os Srs. Contribuintes, pelo não pagamento à vista serão, posteriormente encaminhados, da mesma forma, os carnês para pagamento parcelado, em até 10 parcelas, com vencimento da 1ª parcela no dia 8 do mês posterior ao vencimento da guia para pagamento à vista.

A multa deverá ser paga à vista até 8/10/2010, sem o benefício do desconto e sem parcelamento.

4. ONERAÇÕES

A falta de pagamento das parcelas até a data assinalada para o seu vencimento implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma do artigo 69 e parágrafos da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COM LANÇAMENTOS DE IPTU E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO

- R ACORES NUM 45 AP/LT 103.
R ADAO BAINO NUM 82 AP/LT 202, NUM 701 AP/LT 118.
ESTR AFONSO LOURENCO MARIANTE NUM 4650, 4690, 4700, 4730, 6589.
R AGUAS MORTAS NUM 171.
R ALCEBIADES CAETANO DA SILVA NUM 72.
R ALDROVANDO LEAO NUM 386.
R ALMIRANTE ABREU NUM 299 AP/LT 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 201, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 301, 401, 501, 601, 701, 801, 901, 1001, 1101, 1201, 1301, 1401.
PCA ALVARES MACIEL NUM 05 AP/LT 15.
R ALVARO CHAVES NUM 560 AP/LT 202.
R AMALIA IRACEMA NUM 90.
TRAV AMERICO SILVEIRA NUM 51 AP/LT 120, NUM 340 AP/LT 203.
R ANA JULIA PEREIRA NUM 20, 21, 30, 31, 40, 41, 50, 51, 60, 61, 70, 71, 81, 91, 100, 101, 121, 130, 131, 150, 160.
R ANGELO CRIVELLARO NUM 124.
R ANGELO PASSUELO NUM 460.
R ANTONIO ROCHA MEIRELLES LEITE NUM 255 AP/LT 2399.
AV ANTUNES RIBAS NUM 278.
R ARIIVALDO PINHEIRO NUM 144.
ARNALDO BALLVE NUM 195.
R ARTUR ROCHA NUM 400 AP/LT 301.
AV ASSIS BRASIL NUM 280 AP/LT 236.
AV AZENHA DA NUM 145 AP/LT 301.
R BAGDA NUM 52.
AV BAHIA NUM 171 AP/LT 12.
R BANCO INGLES NUM 541.
R BARAO DO AMAZONAS NUM 601 AP/LT 402.
R BARAO DO GRAVATAI NUM 597 AP/LT 401.
AV BENJAMIN CONSTANT NUM 1544.
AV BENTO GONCALVES NUM 1957.
R BERNARDO GOMES NUM 35.
R BISPO LARANJEIRA NUM 54 AP/LT 302.
R BORBOREMA NUM 501.
AV BORGES DE MEDEIROS NUM 308 AP/LT 82, NUM 1141 AP/LT 224.
R BOTAFOGO NUM 484 AP/LT 23.
AV BRASILIANO INDIO DE MORAES NUM 423.
R BRENO BALDO NUM 59.
R CABRAL NUM 201 AP/LT 202.
R CACILDA YACONIS BECKER NUM 111.
R CACIMBAS NUM 364 AP/LT 06.
R CAMELIAS DAS NUM 185.
ESTR CAMPO NOVO NUM 918 AP/LT 03.
R CAMPOS ELISEOS NUM 70.
R CAPITAO PADILHA NUM 156, 166, 190, 262, 272, 332, 451, 457.
AV CAPIVARI NUM 1437.
R CARLOS ESTEVAO NUM 410 AP/LT 306, NUM 673 AP/LT 306.
R CASTRO ALVES NUM 873.
R CEL BORDINI NUM 114 AP/LT 03, NUM 327 AP/LT 02, NUM 690 AP/LT 310.
R CEL FEIJO NUM 688, 831.
R CEL FERNANDO MACHADO NUM 275, 275 PV 01, 685 AP/LT 08.
R CEL JOAO CORREA NUM 97 AP/LT 404.
R CHAVANTES NUM 175.
R CICERO AHRENDNS NUM 209 AP/LT 12.
R CIRINO PRUNES NUM 101, 195, 235, 265, 279, 283, 297, 311, 325, 339, 353, 367, 399, 441, 455, 469, 505.
R COMENDADOR EDUARDO SECCO NUM 260 AP/LT 17.
R COMENDADOR RODOLFO GOMES NUM 275 AP/LT 304.
R CONSELHEIRO XAVIER DA COSTA NUM 2986.
ESTR COSTA GAMA NUM 612.
AV CRISTOVAO COLOMBO NUM 2361, 2363, 2424 AP/LT 101.
R CRUZEIRO DO SUL NUM 2921.
R CUIABA NUM 37 AP/LT 03.
BC DAVID DO NUM 2760, 2790, 2806, 2830, 2840, 2850, 2860, 2870, 2880, 2890, 2900, 2910, 2920, 2930, 2940, 2950, 2960, 2970, 2980, 3000, 3010, 3020, 3030, 3040, 3050, 3060, 3090.
R DEMETRIO RIBEIRO NUM 1067 AP/LT 44.
R DENIZE CRESPO GAY DA FONSECA NUM 31, 41, 51, 64, 71, 81, 91, 101, 111.
R DIAMANTINA NUM 393.
R DINARTE DE ALBUQUERQUE NUM 47.
R DIOGO ALVARES CORREIA NUM 365.
ESTR DOIS PARQUE SAO PAULO NUM 150.
R DOMINGOS DE ABREU NUM 370.
R DONA ADDA MASCARENHAS DE MORAES NUM 1469.
R DONA LEONOR NUM 139 AP/LT 09, 301.
R DONA LUIZA NUM 57.
R DONA MARIANA NUM 235, 650.
R DOZE DE OUTUBRO NUM 91.
R DOZE VILA DOIS TOQUES NUM 38.
R DR ARMANDO BARBEDO NUM 870.
R DR ARON MENDA NUM 25 AP/LT 209.
R DR ARY RAMOS DE LIMA NUM 39 AP/LT 208.
R DR BARCELOS NUM 2088, 2306 AP/LT 01, NUM 2312 AP/LT 02.
R DR CARLOS NIEDERAUER HOFMEISTER NUM 280 AP/LT 795.
R DR DIAS DE CARVALHO NUM 533.
AV DR ENIO AMORETTY GOMES NUM 170.
R DR ERNESTO MIRANDA NUM 179.
R DR FLORES NUM 245 AP/LT 902.
R DR JOAO INACIO NUM 420.
R DR JULIO TEIXEIRA NUM 70 AP/LT 301.
R DR OTAVIO SANTOS NUM 211 AP/LT 1012.
R DR PAULINO GUERRA NUM 558.
R DR PEREIRA NETO NUM 1545.
R DR PITREZ NUM 894, 896.
R DR RAUL MOREIRA NUM 777, 787, 787 AP/LT 01, 02, NUM 807.
R DR SALVADOR FRANCA NUM 800.
R DR VALE NUM 579.
R DR VARGAS NETO NUM 280 AP/LT 414.
R DR VOLTAIRE PIRES NUM 65 AP/LT 13.
AV ECOVILLE NUM 190 AP/LT 05.
AV EDGAR PIRES DE CASTRO NUM 540 AP/LT 72.
R EDMUNDO BASTIAN NUM 238.
R ELEUTHERIO ARAUJO NUM 14 AP/LT 501.
R ENG ARNALDO GLADOSCH NUM 240, 362.
R ENG FERNANDO MENDES RIBEIRO NUM 90 AP/LT 223.
R ENG TITO MARQUES FERNANDES NUM 650.
R ERECHIM NUM 915.
R ERNESTO ARAUJO NUM 210.
R ERNESTO PELLANDA NUM 306, 339.
R EUDORO BERLINK NUM 354 AP/LT 04.
R EURICO LARA NUM 119 AP/LT 226.
R FABIO CARNEIRO LIMA NUM 520.
AV FARRAPOS NUM 2783 PV 02, 2886 AP/LT 06.
R FELIZARDO NUM 486 AP/LT 908.
R FELIZARDO DE FARIAS NUM 98.
R FELIZARDO FURTADO NUM 339, 341, 515 AP/LT 202, 801, NUM 595 AP/LT 304.
R FERNANDO SOUTO DA SILVA NUM 03 AP/LT 140.
AV FIGUEIRA NUM 245.
R FILADELFIA NUM 02.
R FONTOURA XAVIER NUM 474.
AV FORTE DO NUM 1668 AP/LT 01.
R FRANCELICIO PORTO NUM 172.
R FRANCISCO FERRER NUM 133 AP/LT 203.
R FRANCISCO MATTOS TERRES NUM 304, 332.
R FRANCISCO SOLANO BORGES NUM 200 LOTE 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117.
R FREDERICO ETZBERGER NUM 891.
R FREDERICO MENTZ NUM 1310.
R GABRIEL FRANCO DA LUZ NUM 175 AP/LT 401.
TRAV GARDENIA NUM 110.
R GASTON ENGLERT NUM 720 AP/LT 227.
R GAURAMA NUM 359.
R GAVEA NUM 570.
R GEN AUTO NUM 300 AP/LT 302.
R GEN COUTO DE MAGALHAES NUM 1283.
R GEN LIMA E SILVA NUM 1035, 1037.
R GEN VITORINO NUM 279.
AV GETULIO VARGAS NUM 1250.
R GOLDA MEIR NUM 115 AP/LT 208, NUM 376 AP/LT 107.
R GRACIANO CAMOZZATO NUM 40.
R GUADALAJARA NUM 125, 610, 1100.
AV GUIDO MONDIN NUM 821.
R GUILHERME ALVES NUM 1186.
AV HEITOR VIEIRA NUM 1801.
R HORIZONTAL NUM 127.
R HUMBERTO DE CAMPOS NUM 601 AP/LT 12.
R I CHACARA DAS PERAS NUM 11, 21, 31, 37, 40, 47, 50, 60, 70.
R IMERAM TEIXEIRA CABELEIRA NUM 123.
R IMPERADOR HIROITO NUM 830, 850.
AV INACIO ANTONIO DA SILVA NUM 598.
AV INDUSTRIARIOS DOS NUM 527.
R ITABORAI NUM 400 AP/LT 511, NUM 1008.
R ITACOLOMI NUM 23 AP/LT 01.
R ITAPEVA NUM 300 AP/LT 403.
R ITORORO NUM 223.
R JACKSON DE FIGUEIREDO NUM 60.
R JAMIL ANTONIO JOSE NUM 132.

ESTR JOAO PASSUELO NUM 1150 LOTE 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 21, 24, 30.
R JOAO ZANENGA NUM 219.
R JORGE OSCAR GAY DA FONSECA NUM 50, 55, 60, 65, 70, 75, 80, 85, 90, 95, 100, 105, 110, 120, 130, 140, 150, 160, 170, 180, 190, 200, 210, 220, 230, 240, 250, 260, 270, 280, 290, 300, 340, 350, 360.
AV JOSE ALOISIO FILHO NUM 801 AP/LT 03.
R JOSE ANTONIO ARANHA NUM 55.
AV JOSE CORREA DA SILVA NUM 238.
R JOSE DO PATROCINIO NUM 19 AP/LT 503, NUM 373 AP/LT 706.
AV JUCA BATISTA NUM 1305, 1315, 1325, 1335, 1345, 1355, 1365, 1375, 1385, 1395, 1405, 1415, 1425, 1445, 1455, 1465, 1475, 1485, 1495, 1505, 1515, 1535, 1565, 1585, 1605, 1625, 1645, 1665, 3972, 01, NUM 8000 AP/LT 347, 363, 731.
AV LAGEADO NUM 1360 AP/LT 08.
R LAURINDO NUM 415 AP/LT 16.
R LAURO MOTTA DUARTE NUM 169.
R LOPES TEIXEIRA NUM 380.
R LUIS LUZ NUM 33 AP/LT 412.
R LUIZ AFONSO NUM 406 AP/LT 12.
R LUIZ MAESTRI NUM 170, 180.
R LUZITANA NUM 182 AP/LT 205.
R LYDIA SPERB NUM 20, 30, 36, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 00, 110, 120, 130, 140, 200, 228, 248, 260.
R MAIAS DOS NUM 905 AP/LT 202.
AV MAJOR MANOEL JOSE MONTEIRO NUM 595 AP/LT 306.
R MANSO NUM 41.
AC MARCELINO BARSKI NUM 193.
R MARCELINO RAMOS NUM 28.
R MARECHAL FROTA NUM 76.
R MARIA DA CUNHA KOLLER NUM 226.
R MARIANTE NUM 200 AP/LT 06.
R MARIO DE ARTAGAO NUM 136.
R MARQUES DO POMBAL NUM 1286 AP/LT 401, 402.
TRAV MATO GROSSO NUM 139.
R MIGUEL TOSTES NUM 187.
R MIRIM NUM 56.
R MONSENHOR ARTHUR WICKERT NUM 53.
R MONTE BONITO NUM 97.
AV NELSON PULGATTI MOREIRA NUM 37 AP/LT 101.
R NIGERIA NUM 102.
AV NITEROI NUM 611 AP/LT 102.
R NOVA PRATA NUM 90 AP/LT 01, NUM 197.
R NOVE DE JUNHO NUM 1249.
R NUNES NUM 340 AP/LT 304.
TRAV OITO DE SETEMBRO NUM 48 AP/LT 01.
R OLIVEIRA LOPES NUM 1160.
R OLIVIO KOLIVER NUM 50, 60, 70, 80, 90, 100, 110, 120, 130, 140, 150, 160, 170, 180, 190, 200, 210, 220, 260, 270, 280, 290, 300, 310, 320, 330, 340, 350, 360, 370, 380, 390, 400.
R OSCAR JAEGER NUM 46 AP/LT 01.
AV OSWALDO GONCALVES CRUZ NUM 218.
R OTELO ROSA NUM 278, 288.
R PADRE BRUNO FRANCISCO DURAYSKI NUM 60.
AV PADRE CACIQUE NUM 220 AP/LT 224.
PADRE HILDEBRANDO NUM 615 AP/LT 203.
AV PALMIRA GOBBI NUM 1035 AP/LT 306.
TRAV PARAISO NUM 70 AP/LT 201, 202, 301.
R PASSOS FIGUEIROA NUM 346.
R PAULINO AZURENHA NUM 900, 974.
R PAULO MACIEL NUM 255 AP/LT 407.
R PEREIRA PINTO NUM 245.
AV PERNAMBUCO NUM 1401 AP/LT 32.
R PIAUI NUM 298 AP/LT 202.
R PIRAJU NUM 280.
AV PLINIO BRASIL MILANO NUM 2050 AP/LT 01.
R PRESIDENTE JUAREZ NUM 20 AP/LT 301.
R PRIMEIRO DE MAIO NUM 77.
R PROF ALVARO ALVIM NUM 436 AP/LT 207.
R PROF ANTONIO JOSE REMIAO NUM 15 AP/LT 94.
R PROF CRISTIANO FISCHER NUM 835 AP/LT 102.
AV PROTASIO ALVES NUM 2625 AP/LT 21, NUM 6659 AP/LT 217.
R PRUDENCIA DA NUM 429.
R QUERUBIM COSTA NUM 187.
R RAFAEL CLARK NUM 487 AP/LT 01.
R RAUL SILVA GUDOLLE NUM 311.
ESTR RETIRO DA PONTA GROSSA NUM 3601 LOTE 05, NUM 5421.
R ROBERTO FELIX BERTO NUM 40.
BC ROSSATOS DOS NUM 281.
R SAARA NUM 15 AP/LT 203.
R SANTO ALFREDO NUM 832.
R SAO CARLOS NUM 739.
ESTR SAO FRANCISCO NUM 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 60, 65, 70, 80, 90, 100.

R SAO LUIZ NUM 323, 619.
R SAO MATEUS NUM 212.
R SAO SALVADOR NUM 294, 01.
R SAO SIMAO NUM 173.
R SAPE NUM 552 AP/LT 209.
AV SATURNINO DE BRITO NUM 129, 143, 534.
R SEIS MIL QUINZE NUM 20, 36, 44, 51, 52.
R SEIS MIL TREZENTOS DEZENOVE NUM 50, 51, 60, 61, 71, 81, 91.
R SEIS MIL TREZENTOS VINTE UM NUM 51, 61, 71, 81.
R SEIVAL NUM 359 AP/LT 05.
AV SENADOR SALGADO FILHO NUM 111 AP/LT 132.
AV SERGIPE NUM 159.
R SERRA VERDE NUM 44, 45, 52, 55, 62, 72, 85, 92, 95, 105, 106, 116, 130, 140, 145, 150, 155, 160, 170, 175, 180, 196.
AV SERRARIA DA NUM 100, 110, 120, 130, 230, 250, 260, 270, 280, 290, 300, 310, 320, 330, 340, 350, 360, 370.
R STEPHAN ZWEIG NUM 230.
R TEIXEIRA DE FREITAS NUM 290.
R TEN ARY TARRAGO NUM 1522, 1970 AP/LT 307.
R THOMAZ FRANCISCO DE JESUS NUM 463.
R TIJUCA NUM 290 AP/LT 313.
AL TRES DE OUTUBRO NUM 665 AP/LT 24.
BC TRES RUA CURUPAITI NUM 13.
R TRINTA LOT RES RUBEM BERTA NUM 70 AP/LT 207.
R UMBU NUM 1570 AP/LT 111.
R URSA MAIOR NUM 586, 614.
AV VALADO NUM 343 AP/LT 01.
TRAV VALERIANO RODRIGUES NUM 55.
AV VENANCIO AIRES NUM 572 AP/LT 11.
R VERA CRUZ NUM 127.
R VERANOPOLIS NUM 380, 593 AP/LT 14.
R VERISSIMO ROSA NUM 375.
R VICENTE DA FONTOURA NUM 1507 AP/LT 401, 402, 403, 404, 405.
AV VICENTE MONTEGGIA NUM 2400.
R VICTOR OSORIO MARONA NUM 71.
R VIDAL DE NEGREIROS NUM 287.
TRAV VINTE CINCO DE JULHO VL S JOSE COM NUM 130.
R VINTE DE SETEMBRO NUM 461 AP/LT 201.
R VINTE QUATRO DE MAIO NUM 71 AP/LT 12, NUM 147 AP/LT 301.
R VINTE SEIS DE MARCO NUM 523.
AV VINTE UM DE ABRIL NUM 1385.
LG VISCONDE DO CAIRU NUM 12 AP/LT 1305.
R VOLUNTARIOS DA PATRIA NUM 2324 LOTE 01.
R WALDOMIRO SOUZA NUM 45 AP/LT 401.
AV WENCESLAU ESCOBAR NUM 3217.
AV WILLY EUGENIO FLECK NUM 800.
R XAVIER FERREIRA NUM 137.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2010.

ILDO ALOISIO LUFT, Assistente da Célula de Gestão Tributária.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

OPP PETROQUIMICA S/A, CNPJ 89.546.063/0006-66 e Inscrição Municipal 11083727, comunica o extravio do talão de notas fiscais de serviço de nº 0001 a 1000, sendo registrada ocorrência sob nº 050110/2010/31445, em 22/06/2010, na Delegacia On-Line do Rio Grande do Sul.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2010.

OPP PETROQUIMICA S/A

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

NF DOS SANTOS CIA LTDA-ME, CNPJ 05000531/0001-06 e Inscrição Municipal 19919220, comunica o extravio das Notas Fiscais de nº 001 a 100, sem uso ou usadas, e do Livro do ISSQN, sendo registrada ocorrência sob nº 7508/2010, em 26/07/2010, na 13ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre/RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2010.

NF DOS SANTOS CIA LTDA-ME

EDITAIS



TOMADA DE PREÇOS 002.081021.10-0 ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia para Elaboração de Projetos Prediais e Orçamentos

DATA: 17 de agosto de 2010, às 10h.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações.

TEOR: Reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações procedeu-se o julgamento das propostas de preços. Examinadas as condições do edital e verificados os cálculos da planilha orçamentária, a Comissão, conforme faculta a lei nº 8.666/93, retifica os cálculos da planilha de orçamento da licitante Beck de Souza Engenharia Ltda. passando o valor total da proposta de R\$ 422.770,76 para R\$ 422.762,70 (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). Os demais itens foram analisados, permanecendo inalterados. Dessa forma, decide a Comissão CLASSIFICAR as empresas, na seguinte ordem: 1º lugar: CBR – Engenharia Ltda.-R\$ 335.950,00 e 2º lugar: Beck de Souza Engenharia Ltda.-R\$ 422.762,70. Assim, a Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto desta Tomada de Preços à empresa CBR – Engenharia Ltda. por atender as condições do edital e ofertar menor preço. Com a publicação deste julgamento, fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme o disposto no inciso I, §§ 3º, do art. 109, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, CLAUDIO JAIR BARAIBAR JUNIOR, LEANDRO CELENTE DOS SANTOS

TOMADA DE PREÇOS 002.081025.10.6 ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia para Elaboração de Projetos Prediais e Orçamentos de Escolas Municipais de Porto Alegre

DATA: 17 de agosto de 2010, às 15h.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações

TEOR: Reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações procedeu-se o julgamento das propostas de preços. Examinadas as condições do edital e verificados os cálculos da planilha orçamentária, a Comissão, conforme faculta a lei nº 8.666/93, retifica os cálculos da planilha de orçamento da licitante Beck de Souza Engenharia Ltda. passando o valor total da proposta de R\$ 646.699,31 para R\$ 646.696,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais). Os demais itens foram analisados, permanecendo inalterados. Dessa forma, decide a Comissão CLASSIFICAR as empresas, na seguinte ordem: 1º lugar: CBR – Engenharia Ltda.-R\$ 510.715,00 e 2º lugar: Beck de Souza Engenharia Ltda.-R\$ 646.696,00. Assim, a Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto desta Tomada de Preços à empresa CBR – Engenharia Ltda. por atender as condições do edital e ofertar menor preço. Com a publicação deste julgamento, fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme o disposto no inciso I, §§ 3º, do art. 109, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, CLAUDIO JAIR BARAIBAR JUNIOR, LEANDRO CELENTE DOS SANTOS

TOMADA DE PREÇOS 002.081012.10.1 ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO DA HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Ma-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

nutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Alarme Eletrônico da Guarda Municipal – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana

DATA: 12 de agosto de 2010, às 16h.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações

TEOR: A Comissão Permanente de Licitações, dando continuidade ao certame, reuniu-se, nesta data, para proferir o julgamento dos recursos interpostos, tempestivamente, pelas empresas Emtelsul – Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda. (fls. 207-217) e Tron – Tecnologia Eletrônica Ltda. (fls. 218-223), que inconformadas com a decisão adotada na Ata de Julgamento da Habilitação (fls.205), requer a reconsideração da decisão da Comissão. Comunicado o recurso na forma do Art. 109, §3º da Lei 8.666/93, não houve qualquer manifestação dos licitantes. Analisados os recursos, a Comissão, passa a fazer as seguintes considerações: 1) A empresa Emtelsul alega, em síntese, que o edital ao estabelecer o grupamento “D” no certificado do CESO/SMOV, no item 4.1, visou o afastamento de empresas que não possuíssem idoneidade financeira para participação no certame. Argumenta a recorrente que apresentou na data da abertura da licitação, alteração contratual com elevação de seu capital social, demonstrando assim pleno atendimento à referida exigência, estando sua documentação totalmente perfectibilizada. Alega que, por ser pequena empresa, merece ser concedido tratamento diferenciado e favorecido, haja vista que houve atraso na aprovação da alteração contratual perante a Junta Comercial. Alega, ao final, que a Lei 8.666/93 dispõe que a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante pode ser comprovada de forma alternativa, através do capital social mínimo ou patrimônio líquido, sendo que o legislador utilizou a conjunção “ou”, que indica alternativas, não podendo o instrumento convocatório prever unicamente a exigência do capital mínimo com a exclusão do patrimônio líquido mínimo, vez que ambos constituem-se em meio suficiente à demonstrar a idoneidade financeira da licitante. Primeiramente, cabe registrar que o edital foi analisado e aprovado pela ASSEJUR/SMOV (fls. 100 à 101) e está obedecendo estritamente o que permite a Lei nº 8.666/93, encontrando-se em plena conformidade com a legislação vigente. No caso em questão, o art. 31, § 2º e 3º, da mesma Lei, dispõe sobre a forma e modo como a Administração poderá estabelecer a comprovação da qualificação econômico-financeira. Para que a Administração possa aferir a capacidade econômico-financeira dos licitantes, avaliando se têm condições de executar o objeto da licitação, a lei faculta a exigência, na fase de habilitação, de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, em percentual não excedente a 10% do valor estimado da contratação. A recorrente, em seu vasto recurso, omitiu a parte principal, qual seja a de quem tem a prerrogativa para escolher qual será a documentação apta a comprovar boa situação referente a qualificação econômico-financeira do licitante é a Administração. Considerando que a modalidade adotada para o certame foi Tomada de Preços, essa é modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições para cadastramento até o 3º dia anterior ao recebimento das propostas. A empresa recorrente apesar de estar cadastrada em tempo hábil, não atendeu um dos quesitos referente ao enquadramento no grupo. Cabe registrar que, o fato da recorrente ter apresentado, na data da abertura da licitação, alteração contratual com elevação de seu capital social, não obedece as condições exigidas para pretensão de grupamento superior em seu certificado. Ademais o documento apresentado não é revestido de nenhuma comprovação que foi protocolado junto ao órgão competente para tal finalidade. Quanto a licitante ser pequena empresa, termo utilizado em seu recurso, e apta a usufruir os Benefícios da Lei 123/2006, nesse sentido, a Comissão entende ser frágil e descabido o argumento da recorrente, pois a Lei é clara ao dispor sobre documento fiscal, o que não é o caso, pois a inabilitação da recorrente se deu em relação à qualificação econômico-financeira não atendida, conforme foi exigido no regramento editalício. Entende a Comissão que, interpretação diversa, acarreta um julgamento subjetivo do certame o que não se pode permitir, pois é de vital importância que todos os documentos estejam completos, até mesmo para atender ao princípio da Isonomia, pois além de afrontar o instrumento convocatório, conflita com o art. 41, caput e parágrafo 1º da Lei 8.666/93, que estabelece que a Administração não pode descumprir normas e condições do edital a que se acha estritamente vinculada. Ao se dispensar exigências editalícias essenciais claras, que a Administração fixou a forma e o modo de apresentação e no decorrer da realização do julgamento se afastar do estabelecido, também serão violados o direito dos de-

mais interessados, que não se apresentaram na data de abertura da licitação, por não possuírem tais exigências. Nesse sentido não assiste razão a empresa Emtelsul – Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda., restando evidente que descumpriu o requisito de habilitação constante no edital, sendo negado provimento ao recurso; 2) A empresa Tron recorreu discordando da decisão que habilitou a empresa Gitel Telecomunicações Ltda., pois, em síntese, alega que esta não possui em seu registro de pessoa jurídica do CREA e no contrato social a atividade de manutenção e instalação de sistemas de alarme predial exigido para a obtenção da especialidade 2072 do CESO/SMOV. Reforça que, de acordo com o manual do CESO, há necessidade constar de forma expressa no objeto social das empresas que visem participar do procedimento licitatório os serviços contidos na especialidade em conteúdo que, nesse caso, a empresa Gitel Telecomunicações Ltda. não possui os requisitos necessários. Ao final requer seja impugnado o registro cadastral da empresa e, conseqüentemente, seja dada como inabilitada no certame. Inicialmente, se faz necessário registrar que a decisão da Comissão de tornar habilitada a empresa Gitel foi com base em consulta realizada junto ao CESO/SMOV, que é o órgão competente para realizar o registro e cadastramento de pessoas físicas e jurídicas que pretendam executar obras e serviços para o município de Porto Alegre. A manifestação do órgão, através de parecer de 02 de julho de 2010 (fls.200 e 201), foi favorável no sentido de manter a inscrição da empresa GITEL na especialidade 2072. Já nessa fase recursal, permanecendo, ainda, insatisfação na decisão da Comissão, em diligência, prerrogativa que a lei lhe faculta, foi encaminhado à ASSEJUR/SMOV para fins de esclarecimentos que, por sua vez, consultou a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do CREA-RS para firmar seu parecer de nº 528/2010, de 09 de agosto de 2010 (fls. 228 à 231), obtendo como resposta manifestação (fl. 232) no sentido de que a empresa registrada no CREA-RS para “Instalação e manutenção de aparelhos e Equipamentos Eletrônicos, Instalação e Manutenção de Aparelhos e sistemas Telefônicos” está habilitada para atender a licitações para “Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Alarme Eletrônico”. Por esse motivo, inexistente razão para aceitar as alegações no recurso devendo ser indeferido, quanto a qualificação técnica da empresa recorrida. Pelas razões acima expostas, entende a Comissão que deve ser mantida a decisão inicial, conforme a Ata de Julgamento da Habilitação, exarada no dia 06 de julho de 2010, permanecendo inalterado o julgamento. Em face do exposto, encaminha-se a presente Ata ao Sr. Secretário para decisão final na forma do art. 109, par. 4º, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente Ata que foi assinada pelos membros da Comissão. Esta Ata foi homologada pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Viação em exercício.

ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, CLAUDIO JAIR BARAIBAR JUNIOR, LEANDRO CELENTE DOS SANTOS

TOMADA DE PREÇOS 002.081012.10-1 AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Alarme Eletrônico da Guarda Municipal – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal de Obras e Viação comunica aos interessados que, diante do resultado do julgamento do recurso da habilitação, conforme a Ata exarada em 12 de agosto de 2010, da Tomada de Preços acima descrita, dará continuidade com a abertura do envelope 2 (proposta de preços), no dia 20 de agosto do corrente ano, às 10h, no 3º andar do prédio sede da Secretaria Municipal de Obras e Viação, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito na Av. Borges de Medeiros 2244.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2010.

ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



PREGÃO ELETRÔNICO 235/2010 PROCESSO 003.080363.10.5

OBJETO: Material de segurança (lanterna para capacete, luva, aramida, etc.)

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 9h do dia 30/08/2010.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h dia 30/08/2010.

INÍCIO DA DISPUTA: 14h do dia 30/08/2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em “Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2010.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.




Câmara Municipal de Porto Alegre

LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do seguinte Certame:
PREGÃO ELETRÔNICO 102/2010
PROCESSO 2945/10
OBJETO: Aquisição de material elétrico (lâmpadas halógena e fluorescente).
LOTES 01, 02 e 03: DESERTOS.
 A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 395, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços (www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline ou www.pregaobanrisul.com.br).
 Porto Alegre, 13 de agosto de 2010.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,
 Pregoeiro.




Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA 001.060801.09.3

OBJETO: Execução de serviços de repavimentação, nas Zonas Centro e Sul, no Município de Porto Alegre.
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do Departamento de Esgotos Pluviais, reunida em 11 de agosto de 2010, ao analisar os termos do recurso interposto pela empresa Bitencourt & Seefeld Construções Ltda., contra a decisão de sua inabilitação por não cumprimento do item 5.4.4, letra "a", do Edital, RESOLVE conhecer do recurso e dar-lhe provimento, face ao disposto no item VIII da Ordem de Serviço 7/1999. Fica, assim habilitada a empresa Bitencourt & Seefeld Construções Ltda.
 Desta forma, comunica que a abertura do envelope 02, da Proposta, ocorrerá no dia 19 de agosto, às 09h30min, na sede do Departamento de Esgotos Pluviais.
 Porto Alegre, 17 de agosto de 2010.

FRANCISCO J.F.PINTO,
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,
 RECREAÇÃO E LAZER

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

PROCESSO 001.026361.10.8
CONVENIENTES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer e Imobiliária Koch Ltda, na condição de apoiador e Rogério Koch.
PROJETO: "RALLY BEROHOKÃ"
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar 530, de 22/12/2005.
VALOR: R\$ 34.970,00.
 Porto Alegre, 17 de agosto de 2010.

JOSE EDGAR BEURER,
 Secretário de Esportes.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

ALTERAÇÃO PREGÃO FÍSICO 33/2010

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, com relação aos Anexos I, IX e X lotes 1, 2, 3, 4 e 8 do Edital em epígrafe, as seguintes inclusões e/ou correções:
LOTE 1: O preço unitário, do milheiro, é de R\$ 21,28 (vinte e um reais e oito centavos).
LOTE 2: Acrescentar à descrição "1000 (mil) folhas por caixa". O preço unitário, do milheiro, é de R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos).
LOTE 3: Acrescentar à descrição "caixa contendo 5 pacotes com 100 (cem) folhas cada". O preço unitário, do milheiro, é de R\$ 8,48 (oito reais e quarenta e oito centavos).
LOTE 4: Acrescentar à descrição "caixa com 1000 (mil) folhas". O preço unitário, do milheiro, é de R\$ 11,55 (onze reais e cinquenta e cinco centavos).

LOTE 8: A descrição do produto passa a ter a seguinte redação: CD-RW, regravável, em embalagem individual (envelope papel). O preço unitário é de R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos).
ABERTURA DE PROPOSTAS: 31/08/2010, às 9h30min.
 Permanecem inalteradas as demais informações.
 Porto Alegre, 17 de agosto de 2010.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
 Diretora Administrativa.

EXTRATOS DE CONTRATOS


RETIFICAÇÃO

PROCESSO 006.010137.10.6
CONTRATADA: R.S.M. DE SOUZA LEÃO;
OBJETO: Aquisição por demanda papel couche fosco tamanho A/4;

VALOR TOTAL: ESTIMADO R\$ 3.326,40;
ASSINADO EM: 22/07/2010;
DURAÇÃO: 12 meses.

PROCESSO 006.010137.10.6
CONTRATADA: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE;
OBJETO: Aquisição por demanda papéis diversos;
VALOR TOTAL: ESTIMADO R\$ 148.359,84;
ASSINADO EM: 22/07/2010;
DURAÇÃO: 12 meses.
 Porto Alegre, 17 agosto de 2010.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
 Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 245/2010

PROCESSO 001.020674.10.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.
AUTO PEÇAS ALVORADA LTDA. – ITENS: 09, 18, 33, 34, 40, 43.
CTF COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA. – ITENS: 12, 17, 19, 22, 27, 41, 45, 46, 47, 48.
FERRAGEM PONTO SUL LTDA. – ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 15, 16, 20, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 38, 39, 44, 49.
RAFAEL LANZARINI LEAL & CIA. LTDA. – ITENS: 24, 26, 37.
FRACASSADOS – ITENS 13, 21, 25, 42.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 300/2010
PROCESSO 001.024910.10.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.
DL & MARTINS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ITENS: 02, 03.
ITAPEVA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA. – ITEM: 05.
MECÂNICA AGRÍCOLA ACKER LTDA. – ITEM: 04.
FRACASSADO – ITEM 01.
 Porto Alegre, 17 de agosto de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 315/2010

PROCESSO 001.029295.10.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que na publicação de 17/08/2010 a respeito de RESULTADO DE JULGAMENTO, onde lê-se 243/2010, leia-se 315/2010.
 As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.023201.10.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: AAFIT-SP - ASSOC. DOS AUDITORES-FISCAIS TRIBUTARIOS DO MUNICÍPIO SÃO PAULO.
OBJETO: Pagamento de 02 inscrições em nome de EDSON WOHLERT e VINÍCIUS FABIAN VARDANEGA SIMON, que participarão do III Seminário Nacional de Melhores Práticas e Propostas de arrecadação Municipal, nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2010, em São Paulo/SP.
VALOR: R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais).
DOTAÇÃO: 1301-2355-339039480100-1
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 26, caput da Lei 8.666/93.
 Porto Alegre, 17 de agosto de 2010.

URBANO SCHMITT, Secretário.

TOMADA DE PREÇOS DE SERVIÇOS 1/2010

PROCESSO 001.018313.10.8

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

E APLICAÇÃO DO ARTIGO 48 § 3º DA LEI 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável – PDITS da Área Turística do Município de Porto Alegre.
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna pública, mediante publicação na íntegra da ata, a análise e julgamento da habilitação dos concorrentes referente à licitação em epígrafe. Segue a íntegra da ata:

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dez, às nove horas e trinta minutos, na sede da Área de Compras e Serviços, sita na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, a Comissão Permanente de Licitações reuniu-se para análise da documentação de habilitação dos licitantes participantes da Tomada de Preços de Serviços 1/2010, Processo 001.018313.10.8, que trata da contratação do objeto em epígrafe, sendo analisada a documentação habilitatória das empresas participantes: 01 – CONSULTOR ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA e 02 – INDUSTRIAS CRIATIVAS ESTRATÉGIAS E PROJETOS LTDA. Primeiramente foi decidido que a Presidência da Comissão ficará a cargo do servidor Lúcio Ferreira Linck, presidente "ad hoc" desta sessão. De acordo com a análise da documentação a Comissão decidiu que a licitante: CONSULTOR ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA está inabilitada por não apresentar Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, conforme item 6.2 "b" do edital e por não apresentar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrados na Junta Comercial, conforme o item 6.3, "a" do Edital e decidiu que a licitante: INDUSTRIAS CRIATIVAS ESTRATÉGIAS E PROJETOS LTDA está inabilitada por não apresentar Certidão Negativa Estadual, conforme o item 6.2 "d" do Edital e por não apresentar Certidão Negativa Municipal, conforme item 6.3 "e" do edital. Ato contínuo, a Comissão decide aplicar a faculdade do § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93, abrindo prazo de oito dias úteis para que as empresas

apresentem nova documentação de habilitação escoimadas das causas de suas desclassificações. Fica marcada a data de 31 de Agosto de 2010, 14h30min, para sessão de entrega e abertura de envelopes contendo as novas propostas, na sede da Área de Compras e Serviços, sita na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301 – mesmo local da sessão de abertura e entrega dos envelopes de habilitação e propostas. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que foi lida e achada conforme por todos. A ata de análise e julgamento de habilitação e o Processo Administrativo ficam à disposição dos licitantes, na sede da Área de Compras e Serviços, Rua Siqueira Campos, 1.300, 3º andar.

A ata de análise e julgamento das propostas de preço e o Processo Administrativo, estão à disposição dos licitantes na sede da Área de Compras e Serviços-ACS, Rua Siqueira Campos, 1.300, 3º andar.

Fica marcada a data de 31 de Agosto de 2010, 14h30min, a sessão de abertura dos envelopes 1 – Habilitação – das empresas, na sede da Área de Compras e Serviços, Rua Siqueira Campos, 1.300, 3º andar, sala 301.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 22/2010 PROCESSO 001.010553.10.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa o resultado parcial de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima, bem como convoca as empresas relacionadas abaixo, adjudicadas no Pregão Eletrônico de Serviços acima, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objetos deste Pregão nos termos do item 11.6 do Edital.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de quatro (08) veículos com motorista, VÁRIOS TIPOS.

VENCEDORES E RESPECTIVO VALOR MENSAL

LOTE 1: Sg Santos Transportes Ltda Me
VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 3.990,00

LOTE 8: Vênus Locação de Veículos Ltda
VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 2.615,31

Informamos que os Lotes 2, 3, 4 terão sua publicação realizada posteriormente.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 170/2010 PROCESSO 001.017151.10.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ITENS: 1, 2.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Porto Alegre, 21 de julho de 2010.

INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 001.024729.10.8

CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Juliana Klock Vicari

OBJETO: Contratação como supervisora técnica e corporal do Grupo Experimental de Dança

VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, II, §1º combinado com 13, VI Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2716-339036

Porto Alegre, 10 de agosto de 2010.

PROCESSO 001.0022554.10.6

CONTRATADO: Esther Império Hamburger

OBJETO: Contratação como instrutora para ministrar curso no Festival de Inverno de Porto Alegre

VALOR: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, II, §1º combinado com 13, VI Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339036

Porto Alegre, 21 de julho de 2010.

PROCESSO 001.022553.10.0

CONTRATADO: Luiz Felipe de Cerqueira e Silva Ponde

OBJETO: Contratação como instrutor para ministrar curso no Festival de Inverno de Porto Alegre

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, II, §1º combinado com 13, VI Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339036

PROCESSO 001.021395.10.1

CONTRATADO: Evelise Felizardo Mendes

OBJETO: Contratação de espetáculo teatral "Morat/Sade" no Projeto Teatro Aberto

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, III Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2428-339036

Porto Alegre, 10 de agosto de 2010.

PROCESSO 001.022863.10.9

CONTRATADO: Ronald Augusto da Costa

OBJETO: Contratação para show musical com a Banda Os PoEts no Projeto República do Rock

VALOR: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, III Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2573-339036

Porto Alegre, 10 de agosto de 2010.

PROCESSO 001.003240.10.0

CONTRATADO: Associação Cultural e Beneficente Ilê Mulher

OBJETO: Contratação para realizar o Projeto Ilê Mulher Ano 10

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25 "caput" Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339039

Porto Alegre, 11 de agosto de 2010.

SERGIVUS GONZAGA,

Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO 1794

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Silveira & Fraga Ltda

PROCESSO 001.029861.09.8

OBJETO: Prorrogação do Prazo do Contrato até 30/06/11

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 20 de julho de 2010.

CARLOS CASATELLI,

Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO 001.044906.09.9

1º PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre.

2º PARTÍCIPE: Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

OBJETO: Formalização de condições básicas para a realização de Residências Médicas do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, nos serviços concedentes da Secretaria Municipal da Saúde.

PRAZO: 12 meses, a contar da data da assinatura do Termo de Cooperação Técnica.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 116, §1º e incisos da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2010.

CARLOS HENRIQUE CASATELLI,

Secretário Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADES

ASSUNTO: Alienação de estoque de índices de ajuste de solo criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Volnei Zapalowski, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade 8032631866 SJS/RS, inscrito no CPF/MF 492.030.610-53, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Corticeira, 227.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 31,00m² (trinta e um metros quadrados), do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.
VALOR: O correspondente a R\$ 1.833,03 (um mil, oitocentos e trinta e três reais e três centavos) de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.072778.10.5

ASSUNTO: Alienação de estoque de índices de ajuste de solo criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Mora e Marcolino construções LTDA, inscrito no

CNPJ 08.976.283/0001-13, estabelecido nesta Capital, à Avenida General Emilio Lucio Esteves, 20, primeiro andar, sala 106 representado neste ato por seus diretores Jaime Gil Mora, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade 1001647187 SJS/RS, inscrito no CPF/MF 201.864.790-34, com endereço comercial nesta Capital, à Avenida General Emilio Lucio Esteves, 20, primeiro andar, sala 106 e Ronaldo Rubens Marcolino, brasileiro divorciado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade 7011856429 SJS/RS inscrito no CPF/MF 316.001.660-91, residente e domiciliado nesta Capital à Avenida Nova Iorque, 222 complemento 703.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 100,00m² (cem metros quadrados), do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 21.161,00 (vinte e um mil, cento e sessenta e um reais) de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.072663.10.3

Porto Alegre, 18 de agosto de 2010.

MÁRCIO BINS ELY, Secretário do Planejamento Municipal.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 001.019633.10.6

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo.

CONTRATADO: Tesch Transportes Executivos – CNPJ – 09350849/0001-60

OBJETO: Locação de transporte para locomoção da equipe técnica e dos materiais, no 22º Festival de Turismo de Gramado.

VALOR TOTAL: R\$ 1.460,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2601-1326-33903990400.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações.

O processo foi devidamente ratificado nos termos do Artigo 26 da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2010.

LUIZ FERNANDO S. MORAES,

Secretário Municipal de Turismo.



**TOMADA DE
PREÇOS 7/2010
PROCESSO 004.001414.10.0
ATA 39/10 - 17/08/2010, ÀS 10H**

OBJETO: Serviços essenciais de terraplenagem, drenagem e edificações em diversas vilas.

A COMISSÃO, designada pela portaria 180, registra que a licitação foi publicada no Diário Oficial de Porto Alegre e Jornal do Comércio no dia 30/08/2010. Como empresa não cadastrada, foi encaminhado o Envelope de Habilitação da CONSTRUTORA SINTRA LTDA. Iniciada a audiência pública para os trabalhos da presente licitação, na data e hora marcada, compareceram as empresas CONSTRUTORA SINTRALTD., representada pelo Sr. Ibere de Souza Orsi, CI 3664433; e, CONSTRULIX CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., representada pela Sra. Lisiane Piffero Camargo, CI 8083520166. Abertos os envelopes de habilitação, as mesmas foram examinadas e assinadas pela Comissão e participantes. Dada a palavra aos participantes, pela CONSTRUTORA SINTRA LTDA., aduz que a Empresa CONSTRULIX não apresentou declaração sobre os profissionais habilitados. Pela CONSTRULIX CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., alega que a certidão negativa de falências e concordatas apresentada pela Empresa SINTRA não atende o prazo estipulado no item "7", sub-item "7.2.4.1" do Edital. A Comissão, diante das alegações supra, irá analisar as mesmas para posterior resultado de habilitação no Diário Oficial de Porto Alegre, quando então as Empresas terão o prazo recursal para interposição de recursos. Os envelopes de propostas foram lacrados na presença de todos, rubricados e ficarão sob a posse da Comissão para realização da 2ª etapa deste pleito licitatório. A reunião foi encerrada às 10h40min. Nada mais

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

havendo a tratar, encerrou-se a presente audiência, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pela comissão.

**SILVIO PEREIRA FILHO, NELSON NUNES BUENO,
FLÁVIO CEZAR CARMANIM DE LIMA,
SOLANGE CUNHA DE OLIVEIRA**

**TOMADA DE PREÇOS 7/2010
PROCESSO 004.001414.10.0
ATA 40/10 - 17/08/2010, ÀS 11H30MIN**

OBJETO: Serviços essenciais de terraplenagem, drenagem e edificações em diversas vilas.

A COMISSÃO, designada pela portaria 180, decide abrir o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta data, para a empresa Construtora Sintra Ltda. apresentar certidão negativa de falências e concordatas, sob pena de inabilitação na presente licitação.

**SILVIO PEREIRA FILHO, NELSON NUNES BUENO,
FLÁVIO CEZAR CARMANIM DE LIMA,
SOLANGE CUNHA DE OLIVEIRA.**

**CONCORRÊNCIA
INTERNACIONAL 1/2008
PROCESSO 004.004941.08.0/004.004948.09.2
ATA 38/2010 - 16/08/2010, ÀS 15H**

OBJETO: Fase de qualificação final de empresas objetivando a contratação de obras de implantação de loteamentos e equipamentos

comunitários – PIEC 2ª etapa

Obra financiada com recursos do FONPLATA – Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Plata – Contrato de empréstimo BR-07/03, celebrado entre o município de Porto Alegre e o Fundo Brasileiro para o Desenvolvimento da Bacia do Plata

A COMISSÃO, designada pela portaria 180, reunida no dia de hoje para recebimento e abertura das propostas concernentes ao lote 5, loteamento 15. A licitação foi publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, Zero Hora e Diário Oficial da União. Compareceram as empresas previamente qualificadas: MPD ENGENHARIA LTDA., representada pelo Sr. Marcelo Fogaça, CI 26632787-4, e CONSÓRCIO CONTERRA-MÉRICA BRASIL, representada pelo Sr. Ricardo Juckowsky Macedo, CI 1004421408; bem como o representante da Comissão do PIEC, o Sr. ITAMAR DA SILVA GUEDES, CI 7002688518. Foi constatado por todos os presentes que os envelopes de proposta estavam devidamente lacrados. A seguir, foram abertos os envelopes referente as propostas: MPD ENGENHARIA LTDA, valor R\$ 9.658.661,38; CONSÓRCIO CONTERRA-MÉRICA BRASIL, valor R\$ 9.585.716,80. Dada a palavra aos presentes a fim de se manifestarem a respeito das propostas ora ofertadas pelo lote 5, os mesmos nada impugnam. Decide a Comissão baixar as propostas para análise da área técnica de engenharia para depois declarar o resultado da presente licitação quando então as empresas terão o prazo legal para interposição de eventuais recursos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente Ata às 15h30min, que vai assinada pela Comissão.

**SILVIO PEREIRA FILHO, NELSON NUNES BUENO,
SOLANGE CUNHA OLIVEIRA, GEOVANI CLOVIS LUGUESI,
REPRESENTANTE DA COMISSÃO DO PIEC:
ITAMAR DA SILVA GUEDES**



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
LIMPEZA URBANA**

**RESULTADO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA 2/2010
PROCESSO 005.000152.10.2
FASE DE HABILITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana em logradouros públicos, estações e terminais do sistema de transporte público, áreas verdes, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, torna público que os recursos interpostos pelas licitantes PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA e GUSSIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., na fase de habilitação da Concorrência em epígrafe, foram indeferidos em 16/08/2010.

Portanto, fica inalterado o resultado da fase de habilitação do presente certame, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, de 09 de julho de 2010.

Comunica, também, que os envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas neste certame serão abertos no dia 23 de agosto de 2010, às 14 horas, no Auditório do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, sala 25.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2010.

VITOR HUGO MARTINS DORNELES,

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO**

**DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico

CONTRATADA: IGAPE INDUSTRIA GAÚCHA DE PERSINAS LTDA.

OBJETO: Instalação de seis persianas horizontais na Assessoria Jurídica da SMGAE

VALOR: VALOR: R\$ 1.299,90

DOTAÇÃO: 900-2682-339039170100-1

BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 001.003288.10.2

Porto Alegre, 17 de agosto de 2010.

RONI MARQUES CORREA,

Secretário de Gestão e Acompanhamento Estratégico,

em exercício.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.034504.10.9

ASSUNTO: Contratação de serviço de tradução simultânea dos idiomas espanhol e português para a aula inaugural do Curso de Capacitação para os Conselheiros do Orçamento Participativo.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Administração

CONTRATADO: TRADUZCA SERVIÇOS DE TRADUÇÕES LTDA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa. Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201-1330-339039999900-1051.

VALOR: R\$ 4.900,00.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2010.

SONIA MAURIZA VAZ PINTO,

Secretária Municipal da Administração.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO
68/2010**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

PROCESSO 007.010229.10.8

OBJETO: Aquisição de Cadeiras, Recursos BMG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17h partir do dia 20/08/2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 8h do dia 03/09/2010.

INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h do dia 03/09/2010.

TEMPO DA DISPUTA: Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites; www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A. situada no Território Nacional.

Informações pelo fone: (0xx51) 3289.4948, ou pelo endereço eletrônico fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 17 de agosto de 2010.

KEVIN KRIEGER,

Presidente.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A.**

**EXTRATO DO CONTRATO
26/2010**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 50/2010

PROCESSO 008.004391.10.1

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.
CONTRATADA: Atento Service e Logística Ltda., CNPJ 05.828.337/0001-05

OBJETO: Prestação de serviço de remoção/guinchamento de veículos com PBTC acima de 3.500kg.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.

LICITAÇÃO DESERTA

MODALIDADE: Convite 15/2010

PROCESSO 008.004898.10.9

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. torna público que a licitação em epígrafe foi dada como deserta devido ao não comparecimento de interessados ao certame.

DAIANE AVILA SAMPAIO,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Atendimento especial à imprensa no jogo do Inter

Porto Alegre já sente o gostinho de Copa. Essa é a chamada da mídia externa (*outdoors*) que começa a ser exibida na área do aeroporto Salgado Filho e nos caminhos que levam ao estádio Beira-Rio, destacando a participação da cidade na decisão da Libertadores como preparativo para a Copa 2014.

A cidade quer mostrar esse entusiasmo ao mundo por meio dos jornalistas que farão a cobertura da partida. Os profissionais de imprensa credenciados receberão um *kit* com dados sobre atrações turísticas da cidade e um folder com informações de todos os jogos de Libertadores já realizados em Porto Alegre, que atingem a marca de 101 com a decisão de hoje, 18.

A própria credencial de imprensa contém fotos de ícones da cidade, como o Laçador, a Usina do Gasômetro, além do estádio Beira-Rio. Os jornalistas também terão à disposição um serviço especial de transporte por ônibus, oferecido pela Carris, ligando o Largo Glênio Peres à entrada do Beira-Rio. O serviço funcionará hoje, a partir das 9h, com saídas previstas a cada 30 minutos, até as 17h. Ao final da partida, os veículos ficam à disposição para cumprir roteiros de retorno a rede hoteleira.



Cristiano Oliveski/ Banco de Imagens – PMPA

Jornalistas terão transporte gratuito até o Beira-Rio

Capital registra casos suspeitos de sarampo

Jonathan Heckler/ PMPA



Saúde alerta: população deve se vacinar

Caso suspeito: febre alta de início súbito seguida de exantema (vermelhidão na pele) e acompanhada de conjuntivite, tosse e/ou coriza.

Considerada território livre da circulação do sarampo desde 1998, Porto Alegre está em alerta devido a dois casos suspeitos de sarampo. Os pacientes têm história de viagem a Buenos Aires (Argentina), onde estão ocorrendo casos da doença, e retorno ao Brasil em 28 de julho.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) pede à população que compareça aos postos para receber a vacina contra o sarampo. Também solicita atenção especial aos serviços de saúde na detecção, investigação, notificação e na imediata recomendação das medidas de controle. Neste momento, de forma especial, os cuidados devem ser voltados àquelas pessoas com história de deslocamento para fora do Estado nos 21 dias anteriores ao aparecimento dos sintomas.

A melhor idade

Viver a terceira idade com felicidade, saúde e solidariedade. O tema estará em discussão na edição deste ano do Encontro sobre o Envelhecimento, que ocorrerá na sexta-feira, 20, e sábado, 21. O evento será realizado no Parque Ararigóia (rua Saicã, 06, bairro Jardim Botânico), na sexta-feira das 13h às 17h e, no sábado, das 9h às 12h e das 14h até às 17h. A programação inclui atividades como palestras, aula de dança e oficina de música.

Dor como alerta

Estudo propõe implantar a avaliação da dor como 5º sinal vital. O trabalho, feito pela Comissão de Estudos da Dor do HPS, será divulgado no 1º Encontro Interdisciplinar da Dor hoje, 18, no Auditório Bruno Marsiaj do hospital. "Acreditamos que a troca de experiências entre Comissões de Estudos da Dor de outros hospitais convidados, como o Clínicas e o Moinhos de Vento, enriquecerá nosso trabalho no HPS", disse a coordenadora do evento.

Novos professores

A prefeitura chama 14 educadores aprovados em concurso público para as seguintes áreas: artes visuais (2), ciências físicas, químicas e biológicas (2), educação física (2), filosofia (1), geografia (1), história (1), matemática (3), língua portuguesa e literatura brasileira (2). O edital 106 foi publicado na edição de ontem, 17, do Diário Oficial. Os candidatos têm cinco dias úteis para comparecer à rua Siqueira Campos, 1300, sala 920.

Leia mais no http://www.portoalegre.rs.gov.br/portal_pmpa_novo/

CÂMARA MUNICIPAL

Projeto garante vaga na escola mais próxima ao estudante

Entrou em discussão preliminar de pauta na Câmara Municipal de Porto Alegre projeto que assegura à criança e ao adolescente vaga na escola da Rede Municipal de Ensino mais próxima de sua residência. Em caso de a distância entre o estabelecimento de ensino e a residência dos educandos exceder a 1,5 quilômetro, o Município deverá disponibilizar-lhes transporte escolar. "Direito fundamental dos cidadãos e cidadãs e obrigação do Poder Público prevista na Constituição Federal, a oferta de educação pública e de qualidade deve contemplar o estabelecimento de uma política pública que diminua a distância de deslocamento entre a moradia e a escola de crianças e adolescentes", defende o autor da proposta.

De acordo com o vereador, a distância, aliada à impossibilidade financeira das famílias, é uma das causadoras da evasão escolar que, muitas vezes, é determinante no prejuízo ao desenvolvimento e para a falta de perspectiva quanto ao futuro dessas crianças e desses adolescentes, "tornando-os mais vulneráveis à sedução realizada pelo crime organizado e pelo tráfico de drogas".

O parlamentar explica que o projeto visa contribuir para que Porto Alegre diminua os índices de evasão escolar e estabeleça uma política pública verdadeiramente inclusiva, mediante a diminuição da distância entre a residência do estudante e o estabelecimento de ensino e, quando isso não for possível, com a instituição de um sistema que lhe permita frequentar as salas de aula quando essas estiverem fora do perímetro estabelecido.

Comerciantes rejeitam terceirização do Otávio Rocha

O presidente da Associação Representativa e Cultural dos Comerciantes do Viaduto Otávio Rocha (Arccov), Adacir José Flores, apelou aos vereadores para que apoiem o processo de restauração e de preservação do viaduto. A Arccov sugeriu a aprovação de um fundo para manutenção do monumento, cujo projeto está em tramitação na Casa.

Flores também criticou a tentativa da Prefeitura de, segundo ele, privatizar o viaduto, removendo dali o comércio tradicional do local. "O apoio desta casa e da sociedade e, principalmente, a sensibilidade do prefeito são fundamentais para preservação deste importante monumento histórico da cidade", afirmou o dirigente da associação ao ocupar a Tribuna Popular da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Flores criticou ainda a posição do secretário municipal da Produção, Indústria e Comércio que "vem pregando sistematicamente a defesa da terceirização do Otávio Rocha". Conforme o presidente da Arccov, as afirmações errôneas do secretário atingem a credibilidade e a imagem dos permissionários que atuam no local. "E sabemos muito bem qual é a finalidade disso. Mas não seremos massa de manobra de aventureiros e políticos sem escrúpulos."

O conselheiro da Associação de Moradores do Centro, arquiteto Ibirá Santos Lucas, também reclamou da falta de diálogo com a sociedade sobre o futuro do viaduto. Para ele, a solução do problema não pode ser decidida por tecnocratas dentro de um gabinete. "Os órgãos representativos da sociedade têm de ser consultados." Observou que o viaduto possui forma arquitetura única, rara no mundo, e tem um forte apelo turístico. Ibirá apoiou a criação de um fundo de manutenção, com a criação de uma capatazia com funcionários qualificados para executar a manutenção do monumento.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara